

# JORNAL NOROESTE



“Deus seja louvado”

www.jornalnoroeste.com | Edição Regional

Sexta-feira, 09 de Fevereiro de 2024

Ano 29 - Edição 1572

contato@jornalnoroeste.com

## SÉTIMA ARTE

### Pobres Criaturas

PÁG. 2

## EM FOCO

### Eleições Municipais: você sabe qual é o papel do vereador?

PÁG. 6

## SAÚDE EM PAUTA

### Fevereiro Laranja: “câncer do sangue também é câncer”

PÁG. 11

## ATIVIDADE ILEGAL

# Polícia Militar frustra atividade ilegal de caça de aves no Jardim Botânico

Foto: Alex Fernandes França

## Atalaia celebra a inauguração da Praça Antônio Tamborlim e comunidade ganha um novo ponto de encontro e lazer

A nova Praça, localizada no Jardim Vitória, representa mais um importante ponto de encontro que fortalece os laços comunitários e promove o bem-estar de todos os moradores.

Foto: Divulgação



PÁG. 3



Foto: Imagem ilustrativa/reprodução

O diretor do Parque e do Viveiro Municipal, Devair Galani comentou: “Esse episódio só reforça o quanto precisamos proteger nossa natureza. É triste ver pessoas agindo dessa forma, colocando em risco nossos pássaros e todo o ecossistema. Temos que ficar de olho e agir juntos para evitar mais danos ao nosso meio ambiente.”

Na última sexta-feira (02), um homem de 34 anos foi flagrado pela Polícia Militar (PM) caçando pássaros no Jardim Botânico de Nova

Esperança. Segundo informações, ele estava de posse de um pássaro da espécie coleirinha, em uma gaiola, e também de uma armadilha.

O abordado confessou que havia comprado a ave há um mês e que estava no parque tentando atrair outra ave para a armadilha. Diante

do flagrante, a PM acionou o Instituto Água e Terra (IAT), que ficou responsável pela ave.

Página 7

## TRAVESSIAS

### O direito à (in)formação

PÁG. 2

## PINGOS E RESPINGOS

### Plataformas sob pressão por mais segurança nas redes sociais

PÁG. 3

## Sicredi Dexis reúne associados em Nova Esperança para prestar contas

Foto: Divulgação/Sicredi

## Cresol Pioneira reposiciona ampla e moderna agência em Alto Paraná

Foto: Divulgação/Cresol

Sicredi  
Dexis

Conecta,  
transforma  
e muda a  
vida da gente.

Sicredi

PÁG. 12

PÁG. 6

PREVISÃO  
**NOROESTE**  
NOVA ESPERANÇA-PR

Sexta-feira,  
09/02/2024

Máx. 33°  
Min. 23°



Nublado

Sábado,  
10/02/2024

Máx. 34°  
Min. 23°



Céu Claro

Domingo,  
11/02/2024

Máx. 34°  
Min. 24°



Céu Claro

Fonte: Simepar



## Pobres Criaturas

Esta semana vou me dedicar a um filme que tem gerado muita discussão há algum tempo. Antes mesmo de sua estreia para o grande público, essa obra já vinha chamando a atenção em vários festivais. Agora, com o período de premiações aberto, tem surpreendido a muitos ao conquistar diversos prêmios. Tanto é assim que há quem aposte que esse filme será capaz de tirar de Oppenheimer os principais Oscars aos quais concorre. Se isso é verdade, só o tempo dirá, mas que esse marketing positivo tem feito bem a Pobres Criaturas, isso é certo. Nesta semana, a Coluna Sétima Arte se dedicará a explorar um pouco mais desse peculiar Frankenstein feminista.

Pobres Criaturas emerge como uma obra cinematográfica provocativa e visualmente arrojada que explora, de maneira alegórica, a jornada de emancipação feminina. Sob a direção do diretor grego Yorgos Lanthimos, o filme adapta com maestria a obra literária de Alasdair Gray, resultando em uma narrativa única que mescla elementos vitorianos, criaturas bizarras e uma abordagem steampunk (esse é um subgênero de ficção que combina elementos estilísticos e tecnológicos da Era Vitoriana do século XIX com uma visão alternativa e futurista, geralmente movido a vapor, amplamente conhecido por sua estética retrofuturista), transformando o romance em um enigma fascinante.

A trama segue Bella Baxter, interpretada brilhantemente por Emma Stone, desde sua saída de casa até seu retorno, questionando a existência e desafiando o controle sobre sua mente e corpo. O enredo, embora aborde a ideia da emancipação feminina, não apresenta uma abordagem original, assemelhando-se a reflexões similares, como as exploradas por Greta Gerwig no sucesso Barbie. No entanto, a força de Pobres Criaturas reside na maneira como Lanthimos representa essa temática de forma torta, meticulosa e provocadora. Algo que chamou a atenção da academia e que elevou Pobres Criaturas ao patamar de um dos grandes candidatos ao Oscar desse ano.

Não há dúvidas de que Emma Stone é o grande destaque desse filme, personificando de maneira envolvente o processo de amadurecimento de Bella. Sua atuação, repleta de comicidade física e expressão aguçada, eleva a obra, tornando-a cativante mesmo em sua jornada cíclica. A escolha estética de Lanthimos, do preto e branco inicial à explosão de cores na libertação de Bella, contribui para a experiência visual, transmitindo o senso de maravilhamento da protagonista.

O elenco, além de Stone, entrega performances memoráveis. Mark Ruffalo destaca-se ao transformar seu personagem de ro-

mântico aproveitador a sofredor por amor, proporcionando momentos mágicos e cômicos. Willem Dafoe, embora limitado pelas próteses pesadas, contribui para a atmosfera peculiar do filme. Contudo, Ramy Youssef não consegue entregar tudo o que se espera dele, muitas vezes perdendo-se na narrativa.

Apesar de alguns problemas pontuais, o diretor Yorgos Lanthimos mais uma vez acerta ao desafiar a indústria cinematográfica em seu formato mais comercial. Pobres Criaturas é tudo, menos comercial. Como obra de arte ele é uma sátira inteligente que, por meio de uma história de época, satiriza sua própria base literária, oferecendo uma lição atemporal sobre emancipação feminina. A visão inconformista do diretor é vital para revitalizar a indústria, proporcionando uma narrativa que ressoa tanto no século XIX quanto nos dias atuais.

O roteiro elaborado de Tony McNamara é uma aula narrativa que permite diversas interpretações, desde leituras psicológicas até sociais. A beleza está no polimento dos personagens, em diálogos afiados e na atenção aos detalhes, tudo cuidadosamente construído para provocar risos e constrangimentos na medida certa.

A partir do roteiro, que constrói uma protagonista complexa, destaca-se a evolução interpretativa notável de Emma Stone, que transforma sua personagem de uma criança em corpo adulto para uma figura adorável em sua ingenuidade social. Tecnicamente falando, o filme como um todo merece reconhecimento em diversas categorias, desde a atuação excepcional até os planos de câmera, enquadramentos e aspecto estético, sobretudo o trabalho de fotografia, que proporcionam uma experiência cinematográfica enriquecedora e repleta de detalhes cuidadosos. Um espetáculo por si só, oferecendo uma experiência visual imersiva.

Vamos à trama! No final do século XIX, o estudante Max fica fascinado pelas aulas de anatomia do doutor Godwin Baxter. Ao conseguir uma vaga como assistente na casa do professor, ele conhece Bella Baxter, filha adotiva do doutor que, apesar de ter corpo de adulto, age como uma criança devido a um experimento científico executado por God. Max se apaixona por Bella e decide se casar com ela, mas antes, Bella deseja explorar o mundo ao lado do advogado Duncan Wedderburn. Essa jornada fora de sua casa permitirá a Bella vivenciar as diversas facetas do mundo desconhecido.

Impossível comentar sobre a trama e não citar a segunda parte da jornada de Bella, momento que a conduz ao amante, representado por Mark Ruffalo. A abordagem do filme às relações interpessoais, particularmente no contexto do desejo e do poder, é desafiadora. Ruffalo, em sua caricatura de galanteador, oferece uma performance que oscila entre o engraçado e o doce, provocando uma hesitação do espectador em detestá-lo. Algo que gera um sentimento de dualidade de emoções no espectador e que reflete a habilidade do elenco em lidar com nuances complexas.

Por que ver esse filme? Pobres Criaturas deve ser visto por ser uma obra que transcende expectativas ao abordar a emancipação feminina de maneira única. Com uma direção visionária, atuações memoráveis e um roteiro complexo, o filme se destaca como uma contribuição valiosa para o cenário cinematográfico contemporâneo, sendo ele um forte candidato aos prêmios que ainda estão por vir nessa temporada. Além disso, deve ser visto porque o diretor Yorgos Lanthimos mais uma vez desafia as convenções,



revitalizando a indústria com uma narrativa que ressoa além de sua época, oferecendo uma reflexão profunda sobre o controle, poder e emancipação em uma sociedade complexa e contraditória. Boa sessão!

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR  
Rua Dona Sarah, 122 - 24. Hortoense - CEP: 76.278-900/001-70  
CNPJ: 16.186-000 - Fone: 011-3115-8110  
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO  
ESPÉCIE: Contrato nº 006/2024 - PMPCB.  
REF: Dispensa nº 002/2024.

PARTES: Município de Presidente Castelo Branco e a empresa BRUNO FRANCISCO OTTONI. CPF: Nº 106.729.629-17.

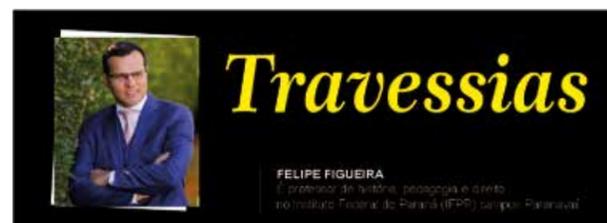
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, VERBA PNAE/FNDE.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	MAÇÃ FRUTÍFUA (KG) de 1ª qualidade, limpa, firme e sem defeitos, sem - de colorido/verde, natural sem sementes e engaladas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de moagem e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. Com sabor, odor e cor característicos. Tamanho uniforme e bem desenvolvido.	KG	1.500,00	12,80	19.200,00
2	PERA NACIONAL OU IMPORTADA, de natureza de primeira, tamanho, aroma e sabor de espécie, com casca sempre com espessura, pontaria e firmeza, sem danos físicos e mecânicos oriundos de moagem e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. Com sabor, odor e cor característicos. Tamanho uniforme e bem desenvolvido.	KG	100,00	1,65	165,00
TOTAL:					19.365,00

VALOR: R\$ 28.140,00 (Vinte Mil, Cento e Quarenta Reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 02 de fevereiro de 2025.  
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 02 de fevereiro de 2024.

BRUNO FRANCISCO OTTONI  
Presidente Castelo Branco (PR), 06 de fevereiro de 2024.

Júlia Priscila Martins  
Prefeita Municipal



## O direito à (in)formação

A humanidade produziu ao longo da história várias ferramentas que vieram a se tornar poderosas armas. Uma dessas armas é o Direito, que serve tanto para a promoção do bem quanto para o mal angariar vantagem.

Feita a introdução anterior, agora cabe destacar algo igualmente básico. O direito sempre foi uma ferramenta dos poderosos, feita por eles e executada também por eles. Não é difícil perceber que quem produz o direito muitas vezes recebe pressão e até se venda a interesses de pessoas e grupos fortes. Da mesma forma se dá com o Poder Judiciário, que, através de um vocabulário rebuscado, acabou por restringir o direito a meia dúzia de iniciados, ainda que hoje profissionais do direito abundem por todos os lados.

A questão é que, como dizia Francis Bacon, “saber é poder”, e quem detém o saber médico ou o jurídico, como é o caso visado neste artigo, encontra-se em posição privilegiada. Que se imagine uma simples relação de consumo. O fornecedor é o polo mais forte da relação, ou por questões econômicas ou por questões técnicas. O consumidor, por precisar do serviço, acaba por se submeter a várias condições que a depender podem ser benéficas e a depender não.

É pensando justamente sob o prisma da fraqueza do consumidor que o direito brasileiro, em sua esfera consumerista, preceitua

vários deveres aos fornecedores, dentre eles o dever de informar. Informar é prestar tudo o que é essencial para que o outro lado da relação possa aderir ou não a determinado serviço. Tal dever não é pouca coisa, afinal, entrar em um contrato com forças desiguais já não é das condições melhores, mas ainda é compreensível, mas estabelecer um vínculo às cegas é um fardo que a pessoa pode não suportar (e que não é obrigada).

Com noções básicas de direito, especialmente de direito civil, as pessoas poderiam evitar alguns dissabores, pois, tendo saber jurídico teriam mais poder. É nesse horizonte que surge um questionamento básico: por que o direito não é ensinado nas escolas e nos cursos superiores como um todo? Não se trata de formar técnicos e bacharéis, mas, como é possível um estudante não conhecer do básico das leis do próprio país?

É necessária a seguinte ressalva: mas, tudo se resolve pela educação? A escola agora tem de dar conta de tudo? Não é por esse caminho que o artigo deseja andar, pois a escola não é nem pode ser vista como uma panaceia, porque daí todos os males do mundo recairiam sobre os professores. A escola nem é uma ilha, pois sofre influência de todos os lados, e nem o professor é um super-herói.

O que é justo, e se trata mesmo de uma questão de justiça, é que o direito seja acessível às pessoas e que as universidades e os cursos de Direito, em especial, deveriam levar mais cursos de extensão à comunidade. Formar as pessoas para que o direito à informação apregoado pelo próprio Direito possa ser real e não só formal. Veja-se, também, que essa proposta envolve necessariamente a participação do Poder Judiciário, e não só das universidades.

Aqui cabe um exemplo básico de relação de consumo e que alguns profissionais, por má-fé, podem se beneficiar. Alguém precisa fazer implantes e vai a uma clínica odontológica. Os dentistas dizem o que é preciso para que o objetivo seja alcançado e passam um orçamento. Porém, o tratamento se estende além e até bem além do previsto e o orçamento inicial, para o bem (do dentista) e para o mal (do paciente), dobra, triplica. O paciente, vulnerável, faz de sua boca uma mina de ouro para o dentista, como diz o

professor Roberto da Silva (2019). Como sair de uma situação dessa natureza? Eis algo complicado, ainda mais para pessoas com baixa formação.

Por causa das situações narradas anteriormente que toda pessoa, e todo profissional, deveria pedir e mesmo exigir que todo procedimento fosse registrado e entregue por escrito. Somente palavras não são suficientes para provar determinadas situações, ainda mais onde a má-fé possa habitar. É preciso acender um sinal de alerta quando alguém se recusa a prestar informações. Retornando à frase de Bacon, “saber é poder”.

Apenas para concluir esse raciocínio, não ao acaso quando não há o fornecimento de informações isso pode ensejar danos morais. E uma vez que a pessoa pode ter que buscar outros meios para resolver tal problema, às vezes através da via administrativa (Procon) e/ou Judiciário, haverá uma perda de tempo, o que significa, nas palavras de Marcos Dessaune (2017), um desvio produtivo do consumidor, algo que se configura enquanto um verdadeiro dano existencial.

Formação e direito à informação caminham lado a lado, logo, é imperativo formar as pessoas para o direito para que as relações de consumo possam dar um salto de qualidade e não serem somente trocas de produtos, dinheiro para um lado, produto para o outro. A vida está além de um pedaço de papel.

Utopia esse artigo? Claro, afinal, a pedagogia e o direito flertam desde sempre com a utopia, do contrário, para quê essas ferramentas existiriam?

Felipe Figueira & Roberto da Silva. **Da história de vida à Pedagogia Social: entrevista com Roberto da Silva (USP)**. Revista Pontes, Paranavai, 2019, v. 5, p. 1-5.

Marcos Dessaune. **Teoria aprofundada do desvio produtivo do consumidor: o prejuízo do tempo desperdiçado e da vida alterada**. 2. ed. Vitória: Edição Especial do Autor, 2017.

Felipe Figueira é doutor em Educação e pós-doutor em História. Professor de História e Pedagogia no Instituto Federal do Paraná (IFPR) Campus Paranavai.

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

## EXPEDIENTE

DIRETORES PROPRIETÁRIOS: **Allexander Fernandes França** | **Oswaldo da Costa Paiva Filho** | **José Antônio Rodrigues da Costa**

Permitido a utilização dos textos, desde que citada a fonte

DESDE MAIO DE 1995

## JORNAL NOROESTE

Jornal Noroeste Agora LTDA - ME  
CNPJ 02.196.872/0001-00  
R. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 354 - Sala 101 - Nova Esperança - PR  
FONE/FAX: (41) 3252-3908

E-mail: contato@jornalnoroeste.com  
www.jornalnoroeste.com

### CIRCULAÇÃO

Nova Esperança, Maringá, Alto Paraná, Atalaia, Presidente Castelo Branco, Floraí, Uniflor, Santa Fé e Paracaty.

\* O JN não se responsabiliza por conceitos emitidos em artigos assinados  
\* Os Artigos, Colunas e comentários publicados não refletem, necessariamente, a opinião do Jornal Noroeste, que reproduz em exercício da sua atividade jornalística e diante da liberdade de expressão e comunicação que lhe são inerentes.

### PROGRAMAÇÃO VISUAL

Kaio Kauffman  
(Jornal Noroeste)

### IMPRESSÃO

Grafinorte S/A  
CNPJ: 03.758.336/0001-06

Faça o download da edição completa no site [jornalnoroeste.com](http://jornalnoroeste.com)

O Jornal Noroeste tem circulação bissetimaneal no formato impresso e digital, sendo órgão oficial dos municípios de Nova Esperança, Pres. Castelo Branco e Santa Fé

### FILIADO A

**ACINE**  
Associação Comercial e Empresarial de Nova Esperança

**ADJORI**  
PARANÁ

**adjoribr**  
JORNAIS DO INTERIOR

**abra**  
legal

# Atalaia celebra a inauguração da Praça Antônio Tamborlim e comunidade ganha um novo ponto de encontro e lazer

*A nova Praça, localizada no Jardim Vitória, representa mais um importante ponto de encontro que fortalece os laços comunitários e promove o bem-estar de todos os moradores.*

Fotos: Divulgação

Alex Fernandes França  
alexoroeste@hotmail.com



**A inauguração da Praça Antônio Tamborlim em Atalaia marcou um momento de celebração e união, reafirmando o compromisso da comunidade com o desenvolvimento de espaços públicos que promovam o convívio e a felicidade de todos.**

Na manhã ensolarada de segunda-feira, dia 5 de fevereiro, os moradores de Atalaia se reuniram no Jardim Vitória para celebrar a tão aguardada inauguração da Praça Antônio Tamborlim. Este novo espaço público promete ser não apenas um local de lazer, mas também um ponto de encontro para a comunidade.

A praça, que leva o nome de Antônio Tamborlim em homenagem a um querido membro da comunidade, foi meticulosamente projetada para oferecer um ambiente seguro e acolhedor para todas as idades. Seu design moderno e aconchegante é destinado especialmente às crianças, proporcionando-lhes um playground equipado com os mais recentes equipamentos de segurança.

A cerimônia de inauguração foi marcada pela presença de autoridades municipais, membros da comunidade e familiares do saudoso Antônio Tamborlim, cujo legado foi reconhecido com a dedicatória desta pra-

ça. Discursos emotivos ressaltaram a importância de espaços públicos como esse para fortalecer os laços comunitários e promover o bem-estar de todos.

O prefeito Carlos Eduardo Armelin Mariani, o popular Duda, destacou a importância de investir em infraestrutura urbana que atenda às necessidades da população, especialmente das crianças, garantindo-lhes um ambiente seguro e propício ao desenvolvimento saudável. "A Praça Antônio Tamborlim é um reflexo do compromisso de todos em construir uma

cidade melhor", afirmou.

Além do playground, a praça oferece áreas verdes bem cuidadas, bancos para descanso e espaços para prática de atividades físicas. Sua moderna estrutura reflete o compromisso da gestão municipal em proporcionar espaços públicos de qualidade, que promovam o bem-estar e a integração social.

Ao final da cerimônia, os presentes percorreram os espaços para conhecer a estrutura e testemunhar da tranquilidade do ambiente, sabendo que agora têm um lugar seguro e agradável para reunir-se



**A Praça Antônio Tamborlim em Atalaia destaca-se pela sua modernidade, oferecendo uma estrutura inovadora e completa que proporciona momentos de lazer e diversão com segurança para toda a comunidade.**

**PINGOS & RESPINGOS**  
Dr. Juarez de Oliveira

## Opinião do Blog

### Plataformas sob pressão por mais segurança nas redes sociais

Uma audiência realizada pelo Congresso Americano recentemente, escancarou alguns dos crimes aos quais crianças e adolescentes estão expostos nas redes sociais. Vítimas relataram abusos sexuais, cyberbullying e até indução ao suicídio frente a frente com representantes das principais plataformas do mundo, como a Meta (dona do Facebook, Instagram e Whatsapp), Tiktok, Snap, Discord e X (antigo Twitter). Aqui no Brasil, durante a abertura do ano de trabalho do Tribunal Superior Eleitoral (TRE), o ministro Alexandre de Moraes discursou duramente em prol das responsabilidades das plataformas nas redes sociais. Para entender o que está em jogo nas casas legislativas e judiciárias dos Estados Unidos da América (EUA) e Brasil e os riscos da internet, como terra sem lei, para as crianças e adolescentes.

Por aqui, já se tentou criar lei dando maiores responsabilidades as plataformas, mas a ideia não evoluiu por causa de muitos políticos, principalmente de direita, usarem as plataformas para espalham fake News, meio pelo qual conseguiu angariar milhões de votos pró Bolsonaro por ocasião de sua eleição presidencial. Incapazes de proteger as crianças e adolescentes nas redes sociais, diversos casos de ataques as escolas, assassinatos, diversos crimes, esfaqueamento de professores, são criados dentro das plataformas. Mas as próprias plataformas poderiam levar em consideração em seus negócios o que diz a nossa Constituição Federal sobre o assunto, bem como o Estatuto da Criança e do Adolescente. "A omissão dessas empresas também gera responsabilidade." Dia a dia o assunto vem se agravando, principalmente no Brasil. O ex ministro da Justiça, Flávio Dino atualmente Senador e logo tomará posse como ministro do STF, tem lutado muito para que as plataformas se enquadrem dentro de nossas normas constitucionais, até que se crie uma lei específica.

### Coisas do Cotidiano

• **O PT, com 29%, é o partido mais preferido pelo povo brasileiro**, segundo pesquisa da Atlasintel divulgado dia 6 de fevereiro último. Em segundo, vem o PL com 19%. Com esse resultado, o PT consolida há anos a sua liderança como o partido mais popular do Brasil. Já o PL, fez uma pesquisa e ficou decepcionado pois nem Tarcísio, ou Bolsonaro, ou Michelle Bolsonaro, venceria Lula numa eleição hoje, para presidente;

• **Papa Francisco critica "hipocrisia" contra benção a casais homoafetivos** – Em resposta, "o papa afirma que é dever da igreja oferecer apoio a todos, sem exceções, enfatizando que a benção é um gesto de proximidade e amor destinados as pessoas e não a união, distinguindo claramente do sacramento do matrimônio. O para ainda afirmou que quando se dá a benção a um empresário

que explora o pobre, não paga imposto e outras coisas maléficas, ninguém critica." Está certo o papa. A sociedade é hipócrita e farsa!

• **Deputados federais batem recorde de gasto em propaganda com dinheiro público em 2023** – Gastaram quase R\$ 85 milhões, o que representa 38,3% do total da chamada Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar. Numa avaliação dos 513 deputados que a Câmara tem, os gastos são com redes sociais, jornais, propagandas, patrocínios em sites, blogs, produção de vídeos para internet e alimentação de seus perfis nas plataformas. O campeão do uso dessa verba é o deputado Eunício Oliveira, MDB-CE, que gastou R\$ 492 mil nos 12 meses de 2023. Dê uma olhada no currículo do deputado Eunício e veja o que ele fez pelo seu Estado ou pelo Brasil: nada, nada de útil. Igual a ele tem muitos, inclusive aqui no Paraná;

• **Absurdo, absurdo. Brasil tem mais templos religiosos do que hospitais e escolas juntos**, é o que diz o Censo. A região Norte lidera segundo o Censo do IBGE de 2022. Somente aqui em Nova Esperança, com uma população de 25 mil habitantes, há um número considerável de templos religiosos e temos somente 1 hospital. Melhores empreendimentos no Brasil são partidos político, ser parlamentar e igreja (qualquer salão serve). Recebem dinheiro público sem fazer esforço;

• **Na Faixa de Gaza** já se contabiliza um total de 100 mil entre mortos, feridos e desaparecidos, segundo a Organização Mundial de Saúde que fez esta afirmação na sede da ONU, em Genebra. Pelo menos 27 mil palestinos morreram na guerra, sendo cerca de 10.800 crianças. O risco de fome é elevado e a contaminação por doenças muito grande, aumentando dia a dia esse cenário. Há mais de 17 mil crianças sem pais e sem nomes. Muitas delas levam dias para lembrarem seus nomes;

• **Aquecimento global leva dengue para países mais frios**, através do primo do aedes aegypti, o chamado aedes albopictus, está espalhando a dengue, zika e chikungunya por regiões de clima mais ameno e frio causando preocupação. Isso se deve ao aquecimento global pois a dengue é uma doença tropical, mas está afetando populações que vivem acima da linha do Equador;

• **A Receita Federal do Brasil alcançou uma arrecadação expressiva de R\$ 3,9 bilhões em dezembro de 2023 provenientes da tributação dos fundos exclusivos dos super-ricos e offshores** que antes não pagavam nada. A ideia do ministro da Fazenda, Fernando Haddad, foi excelente para o país;

• **Depois de 100 anos de discussão, promessas e expectativas, o túnel submerso Santos-Guarujá será construído.** As duas cidades são separadas por um canal do estuário, a uma distância de 400 metros. A extensão do túnel será de 860 metros e deverá ser entregue em 2028. A obra está orçada em R\$6 bilhões, com responsabilidade do governo federal arcar com 50% e São Paulo 50%. Lula presidente e Tarcísio governador, num aperto de mão, fecharam o acordo;

• **Qual o significado da palavra vivandeira?** Quem gostava de usar esta palavra era o Marechal Castelo Branco, ex presidente do Brasil, na época da ditadura militar de 1964. São mulheres que vendem mantimentos, ou os levam, acompanhando tropas militares em marcha. Castelo Branco usou a expressão para definir "os

civis, com espírito golpista, que ficam em frente quartéis, incitando militares a dar o golpe." É gente que não tem o que fazer;

• **As Reservas Internacionais do Brasil que haviam caído assustadoramente no governo Bolsonaro**, voltam a crescer no governo Lula. O crescimento das reservas cambiais reflete o impacto positivo do fluxo cambial favorável ao Brasil, mostrando toda a confiança de restauração da economia do país pelo mercado internacional;

• **Mais 29 réus serão julgados pelos atos golpistas de 8 de janeiro pelo STF.** Enquanto Bolsonaro continua repetitivo falando porcaria pelo país afora, frequentando praias, jantares, churrasqueando por aí, os trouxas que foram presos poderão pegar de 14 a 17 anos de cadeia pela invasão e depredação das sedes dos Três Poderes a mando de aliados;

• **Romeu Zema (Partido Novo), governador de Minas Gerais e o deputado federal Nikolas Ferreira (MG-PL)**, negociantistas ao extremo, mostram o seu total descaso com a população mineira quando "afirmaram que os alunos que não foram vacinados poderão ir à escola normalmente." Em não vacinando, Zema e Nikolas estão pedindo que os pais exponham os filhos ao risco de doenças e mortes. É um crime gente! Quem é Zema e quem é Nikolas para falarem sobre vacinas?;

• **Os melhores repelentes recomendados contra o mosquito da dengue são aqueles que contém:** Icaridina, ou IR3535, ou DEET. Não usar repelente em bebês até o 6º mês. De sete meses até dois anos pode ser usado o repelente IR3535 uma vez ao dia. A partir dos dois anos poderá ser usado qualquer um dos três com concentrações para crianças. Em adultos ou gestantes qualquer um poderá ser usado desde que sejam registrados na Anvisa. O repelente deve ser o último produto a ser aplicado, após hidratante, protetor solar e outros cremes;

• **Indígenas do Pará têm até 3 vezes mais mercúrio no corpo do que o aceitável**, segundo a Fiocruz. A razão, é a contaminação dos rios de mercúrio pelos garimpeiros ilegais que por sua vez contaminam peixes e os índios. As mulheres contaminadas podem gerar crianças com paralisia cerebral, má formação, dificuldade para se movimentar, mobilidade, distúrbio de audição, inteligência, coordenação motora, aparecendo inúmeras doenças diferentes;

### Entrelinhas

\*\*\*E tem muita gente fazendo aniversário nos próximos dias, inclusive o meu netinho Daniel. Parabéns para Leila Arruda Lima (10/02), Geórgia Alawana (11/02), Fernanda Pergo (11/02), Patrícia Padoam Yamamoto (12/02), Erika Antico Sanchez (13/02), Alessandra Regiani (13/02), beijos e abraços para o meu netinho Daniel (15/02).  
\*\*\*Cláudio Castro (PL), governador do Estado do Rio de Janeiro elogiando Lula e cria ciúmeira no seu partido.  
\*\*\*Piloto de drone agrícola. É a nova profissão em alta.  
\*\*\*O piloto Lewis Hamilton, da Mercedes, vai correr o ano que vem, pela Ferrari e receberá um salário de R\$ 250 milhões por ano.  
\*\*\*No Rio de Janeiro é proibido o uso de celular em escolas municipais até durante o recreio. Excelente ideia.  
\*\*\*"Deixe-me ir, preciso andar, vou por ai a procurar, rir para não chorar (...). Quero assistir ao sol nascer, ver as águas dos rios correr, ouvir os pássaros cantar. Eu quero nascer, quero viver" –Cartola (1908-1980) foi um cantor, compositor e um dos sambistas mais conhecidos do país, sucesso com as músicas "As Rosas não Falam" e "Alvorada".

Edição impressa produzida pelo Jornal Noroeste com circulação bissemanal em bancas e assinantes. As versões digitais e as íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: https://jornalnoroste.com/post/publicidade-legal. Acesse também através do QR CODE ao lado.

PUBLICIDADE LEGAL

ATAS, AVISOS, BALANÇOS, EDITAIS, LEILÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE ORDEM LEGAL

Os arquivos foram enviados pelo município e publicados da sua maneira original, sem qualquer alteração ou redução no tamanho da fonte.

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024. A Prefeitura Municipal de Florai/PR, torna público que promoverá a alienação de bens móveis de sua propriedade. A sessão pública será conduzida pelo Leiloeiro Oficial DANIEL ELIAS GARCIA, matrícula na JUCEPAR nº 20/316-L, no dia 07 de março de 2024, às 09:00h.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024. Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como atender ao suprimento de pessoal especializado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Edital com regras de inscrição e avaliação. 5.1.5 - Caso tenha formado fila de espera no horário de encerramento das inscrições, a Comissão Organizadora deverá distribuir senha que garanta ao candidato que chegou antes do encerramento do horário a possibilidade de ser admitido.

PONTUAÇÃO PELA ESCOLARIDADE e APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (AGENTE DE ENFERMAGEM). Tabela com critérios de avaliação para Habilitação, Pontuação e Totais.

2. DOS CARGOS. Tabela com detalhes dos cargos: Técnico em Enfermagem, Técnico em Fisioterapia, Médico Veterinário, Agente de Endemias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Edital com regras de inscrição e avaliação. 4.0 horas, limitado a 2 cursos. Comprovação de conclusão em Pós-graduação lato sensu (especialização) na área da Saúde, com carga horária mínima de 360 horas.

PONTUAÇÃO PELA ESCOLARIDADE e APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (MÉDICO VETERINÁRIO). Tabela com critérios de avaliação para Habilitação, Pontuação e Totais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Edital com regras de inscrição e avaliação. 20hrs. Curso Superior em Medicina Veterinária com Diploma Devidamente Registrado. Expedido por Instituição Oficial de Ensino e Curso Reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Classe.

PONTUAÇÃO PELA ESCOLARIDADE e APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (MÉDICO VETERINÁRIO). Tabela com critérios de avaliação para Habilitação, Pontuação e Totais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Edital com regras de inscrição e avaliação. 30hrs. Curso Superior em Psicologia. Comprovação de conclusão em Pós-graduação lato sensu (especialização) com carga horária mínima de 360 horas.

PONTUAÇÃO PELA ESCOLARIDADE e APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (MÉDICO VETERINÁRIO). Tabela com critérios de avaliação para Habilitação, Pontuação e Totais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Edital com regras de inscrição e avaliação. 20hrs. Curso Superior em Educação Física. Comprovação de conclusão em Mestrado.

PONTUAÇÃO PELA ESCOLARIDADE e APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (TÉCNICO DE ENFERMAGEM). Tabela com critérios de avaliação para Habilitação, Pontuação e Totais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Edital com regras de inscrição e avaliação. 40hrs. Ensino Médio completo. Certificado ou comprovante.

PONTUAÇÃO PELA ESCOLARIDADE e APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE). Tabela com critérios de avaliação para Habilitação, Pontuação e Totais.

4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. 4.1. Abertura das inscrições e entrega da documentação obrigatória: 07/02/2024. 4.2. Encerramento das inscrições e entrega da documentação obrigatória: 19/02/2024.

PONTUAÇÃO PELA ESCOLARIDADE e APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE). Tabela com critérios de avaliação para Habilitação, Pontuação e Totais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Edital com regras de inscrição e avaliação. 3,0 pontos por ano. Máximo de 30 (trinta) pontos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Edital com regras de inscrição e avaliação. 8. DA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL. 8.1 Para comprovação de tempo de serviço em instituição pública deverá ser apresentado Declaração, Certidão, Portaria, Decreto, Contrato ou outro documento que comprove o Tempo de Serviço exercido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Edital com regras de inscrição e avaliação. 05 (cinco pontos) por cada certificado apresentado. Máximo de 10 (dez) pontos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Edital com regras de inscrição e avaliação. 12.1 Para a convocação dos candidatos aprovados no Processo Simplificado de Seleção (PSS) será obedecida rigorosamente à ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Edital com regras de inscrição e avaliação. 10 (dez) pontos por Pós-Graduação lato sensu (especialização) com carga horária mínima de 360h.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Edital com regras de inscrição e avaliação. 13.1.1. Considerados aptos e uma vez formalizado o ato de homologação do resultado final do PSS, os candidatos deverão comparecer, no prazo de 48 horas após a convocação pela secretaria de educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Edital com regras de inscrição e avaliação. 10 (dez) pontos por Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Edital com regras de inscrição e avaliação. 14. DOS RECURSOS. 14.1. Será recebido recurso quanto ao indeferimento das inscrições e quanto ao resultado provisório dos aprovados, formulados por intermédio da ficha constante no Anexo IV deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Edital com regras de inscrição e avaliação. 10 (dez) pontos por Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Edital com regras de inscrição e avaliação. 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. 15.1. O Processo Simplificado de Seleção (PSS) figura-se de iniciativa da Prefeitura do Município de Presidente Castelo Branco, sendo que a classificação do candidato implica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Edital com regras de inscrição e avaliação. 3,0 pontos por cada ano de serviço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Edital com regras de inscrição e avaliação. 15.10. As contratações provenientes do referido Processo são em Regime Jurídico Geral, através de Contrato Administrativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Edital com regras de inscrição e avaliação. 05 (cinco pontos) por cada certificado apresentado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Edital com regras de inscrição e avaliação. 15.11. Qualquer pessoa poderá interpor recurso sobre as condições do presente Edital em até 02 (dois) dias após a publicação, sendo que após esse prazo não terá direito a questionar qualquer item e deverá ser submetido ao edital, caso queira participar do certame.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Edital com regras de inscrição e avaliação. 3,0 pontos por ano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Edital com regras de inscrição e avaliação. 15.14. Os casos omissos serão analisados, apreciados e deliberados pela Comissão Organizadora do Processo Simplificado de Seleção (PSS).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR**  
Rua José Peres Gonçalves, 53 - Centro - CNPJ - 76.279.959/0001-70  
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810  
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

15.15. O candidato fica ciente que é civil, administrativa e penalmente responsável pelas informações declaradas e documentos apresentados no ato da inscrição, os quais serão comprovados, inclusive, quando do procedimento de contratação pelo setor competente.

15.16. Será eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado, por ato da Comissão Organizadora, o candidato que agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação do Processo Seletivo Simplificado e com autoridades presentes.

15.17. Cada candidato poderá se inscrever para apenas um cargo oferecido no presente edital.

15.18. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 07 de Fevereiro de 2024

**JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904**  
Assinado de forma digital por JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904  
Dados: 2024.02.07 15:26:19 -03'00'  
JOÃO PÉRICLES MARTINATI  
Prefeito Municipal

Juntos por uma Castelo Branco melhor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR**  
Rua José Peres Gonçalves, 53 - Centro - CNPJ - 76.279.959/0001-70  
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810  
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PONTUAÇÃO PELA ESCOLARIDADE e APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE)		
HABILITAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAIS
Apresentação de certificado de conclusão de Ensino Médio	10	
Comprovação de conclusão em Curso Básico ou Introdutório de Agente Comunitário de Saúde	25	
Comprovação de conclusão em Curso de Ensino Superior	20	
Cursos especializados na área de abrangência da Saúde, com duração mínima igual ou superior a 40 horas, limitado a 3 cursos	05 (cinco pontos) por cada certificado apresentado	Máximo de 15 (dez) pontos
Subtotal (máx. 70 pontos)		
PONTUAÇÃO PELO TEMPO DE SERVIÇO (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE)		
ANOS: MESES:	PONTUAÇÃO	TOTAIS
(Fração igual ou maior que 6 meses a 01 ano = 01 ano)	3,0 pontos por ano	Máximo de 30 (trinta) pontos
Subtotal (máx. 30 pontos)		

Juntos por uma Castelo Branco melhor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR**  
Rua José Peres Gonçalves, 53 - Centro - CNPJ - 76.279.959/0001-70  
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810  
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PONTUAÇÃO PELA ESCOLARIDADE e APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (FISIOTERAPEUTA)		
HABILITAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAIS
Certificado/Diploma de formação em Curso Superior de Enfermagem e a Habilitação legal para o exercício da profissão, registro no Conselho Regional de Enfermagem.	20	
Cursos especializados na área de abrangência da Saúde, com duração mínima igual ou superior a 40 horas, limitado a 2 cursos	05 (cinco pontos) por cada certificado apresentado	Máximo de 10 (dez) pontos
Comprovação de conclusão em Pós-graduação lato sensu (especialização) na área da Saúde, com carga horária mínima de 360 horas	15	
Comprovação de conclusão ou declaração de inscrição em Mestrado na área da Saúde	25	
Subtotal (máx. 70 pontos)		
PONTUAÇÃO PELO TEMPO DE SERVIÇO (FISIOTERAPEUTA)		
ANOS: MESES:	PONTUAÇÃO	TOTAIS
(Fração igual ou maior que 6 meses a 01 ano = 01 ano)	3,0 pontos por ano	Máximo de 30 (trinta) pontos
Subtotal (máx. 30 pontos)		

Juntos por uma Castelo Branco melhor

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR**

PORTARIA N° 03/2024

O SENHOR GENIVALDO ROBERTO ANTONIO, Presidente da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco - Paraná no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidos,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, ao Servidor RICARDO ALEXANDRE DE SOUZA RG: 7.215.657-9 funcionário desta Câmara Municipal ocupante do cargo de Contador, FÉRIAS regulamentares referente ao período aquisitivo de 11/10/2019 a 10/10/2020 (saldo 01 dia) e referente ao período aquisitivo de 11/10/2020 a 10/10/2021 (saldo 30 dias) sendo que o período de gozo de férias será de 08 dias referente os dias 14/02/2024 à 21/02/2024, retornando a suas atividades no dia 22/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco - Paraná, 01 de fevereiro de 2024.

Genivaldo Roberto Antonio  
Presidente da Câmara

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR**  
Rua José Peres Gonçalves, 53 - Centro - CNPJ - 76.279.959/0001-70  
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810  
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

**ANEXO I**  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2024  
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA UMA DAS VAGAS PARA O CARGO DE:

CARGO: \_\_\_\_\_

**DADOS PESSOAIS**  
Nome Completo (não abreviar): \_\_\_\_\_  
R.G.: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Sexo: ( ) masculino ( ) feminino  
Endereço Residencial: \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_  
Estado: \_\_\_\_\_  
Telefone (res.): \_\_\_\_\_ (com.): \_\_\_\_\_

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, aceitando todas as exigências deste processo de seleção, e entregando no ato \_\_\_\_\_ folhas referentes aos documentos para comprovação dos pontos.  
( ) INSCRIÇÃO  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

DESTACAR E ENTREGAR AO CANDIDATO  
EDITAL N° 004/2023  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO  
Nome: \_\_\_\_\_  
( ) INSCRIÇÃO ( ) REINSCRIÇÃO  
Inscrição recebida em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/202\_\_

Assinatura do servidor: \_\_\_\_\_

Juntos por uma Castelo Branco melhor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR**  
Rua José Peres Gonçalves, 53 - Centro - CNPJ - 76.279.959/0001-70  
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810  
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PONTUAÇÃO PELA ESCOLARIDADE e APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (AGENTE DE ENDEMIAS)		
HABILITAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAIS
Apresentação de certificado de conclusão de Ensino Médio	10	
Comprovação de conclusão em Curso de formação inicial ou introdutório em Agente de Endemias	25	
Comprovação de conclusão em Curso de Ensino Superior	20	
Cursos especializados na área de abrangência da Saúde, com duração mínima igual ou superior a 40 horas, limitado a 3 cursos	05 (cinco pontos) por cada certificado apresentado	Máximo de 15 (dez) pontos
Subtotal (máx. 70 pontos)		
PONTUAÇÃO PELO TEMPO DE SERVIÇO (AGENTE DE ENDEMIAS)		
ANOS: MESES:	PONTUAÇÃO	TOTAIS
(Fração igual ou maior que 6 meses a 01 ano = 01 ano)	3,0 pontos por ano	Máximo de 30 (trinta) pontos
Subtotal (máx. 30 pontos)		

Juntos por uma Castelo Branco melhor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR**  
Rua José Peres Gonçalves, 53 - Centro - CNPJ - 76.279.959/0001-70  
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810  
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

**ANEXO III**  
FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE QUE TRATA O EDITAL N° 004/2023

À Comissão Organizadora:  
Candidato: \_\_\_\_\_

Requer reconsideração da decisão de indeferimento de minha inscrição, conforme abaixo:  
Motivo do Recurso (Apresentar argumentação lógica e consistente):  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Documento(s) Anexado(s):  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato(a): \_\_\_\_\_

Parcer da Comissão:  
( ) Delibido ( ) Indeferido  
Assinaturas: \_\_\_\_\_

Juntos por uma Castelo Branco melhor  
Presidente Castelo Branco, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR**

PORTARIA N° 04/2024

Ementa: "DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO"

O SENHOR GENIVALDO ROBERTO ANTONIO, Presidente da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco - Paraná no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidos,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar a composição das Comissões Permanentes abaixo, para o ano de 2023:  
**Comissão de Justiça e Redação**  
Presidente: João Victor Facin Parro  
Membro/Relator: Thaila Santos Trevisan Schilve  
Membro/Relator: Jovelino Martins Fontinhas Junior  
**Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas**  
Presidente: João Victor Facin Parro  
Membro/Relator: Rafael Facon Facin  
Membro/Relator: Carlos Santos  
**Comissão de Políticas Públicas**  
Presidente: Carlos Santos  
Membro/Relator: Jovelino Martins Fontinhas Junior  
Membro/Relator: Thaila Santos Trevisan Schilve

Art. 2º - Cada Comissão terá um Presidente eleito entre os seus membros, de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco - Paraná, 05 de fevereiro de 2024.

Genivaldo Roberto Antonio  
Presidente da Câmara

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR**  
Rua José Peres Gonçalves, 53 - Centro - CNPJ - 76.279.959/0001-70  
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810  
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

**ANEXO II**  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2024  
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

PONTUAÇÃO PELA ESCOLARIDADE e APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (ENFERMEIRO)		
HABILITAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAIS
Certificado/Diploma de formação em Curso Superior de Enfermagem e a Habilitação legal para o exercício da profissão, registro no Conselho Regional de Enfermagem.	20	
Cursos especializados na área de abrangência da Saúde, com duração mínima igual ou superior a 40 horas, limitado a 2 cursos	05 (cinco pontos) por cada certificado apresentado	Máximo de 10 (dez) pontos
Comprovação de conclusão em Pós-graduação lato sensu (especialização) na área da Saúde, com carga horária mínima de 360 horas	15	
Comprovação de conclusão ou declaração de inscrição em Mestrado na área da Saúde	25	
Subtotal (máx. 70 pontos)		
PONTUAÇÃO PELO TEMPO DE SERVIÇO (ENFERMEIRO)		
ANOS: MESES:	PONTUAÇÃO	TOTAIS
(Fração igual ou maior que 6 meses a 01 ano = 01 ano)	3,0 pontos por ano	Máximo de 30 (trinta) pontos
Subtotal (máx. 30 pontos)		

Juntos por uma Castelo Branco melhor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR**  
Rua José Peres Gonçalves, 53 - Centro - CNPJ - 76.279.959/0001-70  
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810  
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PONTUAÇÃO PELA ESCOLARIDADE e APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL - PSICÓLOGO		
HABILITAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAIS
Apresentação de certificado de Ensino Superior na área de atuação e Registro no Conselho Regional de Classe	30	
Cursos especializados na área de abrangência da Saúde, com duração mínima igual ou superior a 40 horas, limitado a 2 cursos	05 (cinco pontos) por cada certificado apresentado	Máximo de 10 (dez) pontos
Comprovação de conclusão em Pós-graduação lato sensu (especialização) com carga horária mínima de 360h	30	
Subtotal (máx. 70 pontos)		
PONTUAÇÃO PELO TEMPO DE SERVIÇO - PSICÓLOGO		
ANOS: MESES:	PONTUAÇÃO	TOTAIS
(Fração igual ou maior que 6 meses a 01 ano = 01 ano)	5,0 pontos por ano	Máximo de 30 (trinta) pontos
Subtotal (máx. 30 pontos)		

Juntos por uma Castelo Branco melhor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR**  
Rua Dona Sirlan, 322 - Centro - CNPJ - 76.279.959/0001-70  
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810  
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

**DECRETO N° 845, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

SÚMULA: Estabelece Ponto Facultativo nos órgãos e entidades da Administração Direta e Autárquica, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 51, II da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 816/2024 que estabelece o Calendário Municipal de Feriados para o exercício de 2024;

CONSIDERANDO as festividades de carnaval, bem como, o respeito a data celebrada pela comunidade cristã;

CONSIDERANDO a efetiva redução do público que busca atendimentos aos órgãos da Administração Municipal; e

CONSIDERANDO que a fiação prévia do expediente proporciona a programação, o planejamento e a organização dos serviços públicos e administrativos, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, notadamente, a da eficiência, consagrado no Artigo 37 da Constituição Federal.

**DECRETA**

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nos órgãos e entidades da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo Municipal na data de 12/02/2024 (segunda-feira).

Art. 2º. Fica mantido o pleno funcionamento das atividades de natureza essencial, que obedecerão às escalas de serviço baixadas pelas respectivas chefias imediatas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco/PR, 08 de fevereiro de 2024.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI  
Prefeito Municipal

Galvato  
Rua Dona Sirlan, nº 322  
Fone: (44) 3135-0810  
CNPJ nº 76.279.959/0001-70

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA  
Rua Venâncio Filho, 144 - Jd. Santa Helena - CEP: 87.180-000 - Fone: (44) 3252-1180  
CNPJ/MF - 02.017.041/0001-18 - CEP - 87.180-000 - Presidente Castelo Branco-PR  
E-Mail - samae@pcb.com.br

**PORTARIA N° 002/2024**

Concede Férias Remuneradas ao Servidor do Quadro Eletivo na forma que se especifica.

ÁLVARO RODRIGO DINIZ, Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE - Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor Público Municipal Sr. ODAIR SILVESTER FERREIRA, matrícula nº 28, ocupante do cargo em provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Férias remuneradas e mais 1/3 dias de férias, sendo 30 dias a partir de 01/02/2024 a 01/03/2024, conforme período aquisitivo de 12/12/2017 a 11/12/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

Presidente Castelo Branco, 30 de janeiro de 2024.

Álvaro Rodrigo Diniz  
Diretor do SAMAE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR**  
Rua José Peres Gonçalves, 53 - Centro - CNPJ - 76.279.959/0001-70  
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810  
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PONTUAÇÃO PELA ESCOLARIDADE e APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (MÉDICO VETERINÁRIO)		
HABILITAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAIS
Certificado/Diploma de formação em Curso Superior de Enfermagem e a Habilitação legal para o exercício da profissão, registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária.	20	
Cursos especializados na área de medicina veterinária, com duração mínima igual ou superior a 40 horas, limitado a 2 cursos	05 (cinco pontos) por cada certificado apresentado	Máximo de 10 (dez) pontos
Certificado ou comprovante de inscrição de curso especializado na área de vigilância sanitária, com duração mínima igual ou superior a 40 horas, limitado a 1 curso	10 (dez pontos) por cada certificado apresentado ou comprovante de inscrição	Máximo de 10 (dez) pontos
Comprovação de conclusão em Pós-graduação lato sensu (especialização), com carga horária mínima de 360 horas	15	
Comprovação de conclusão em Mestrado	15	
Subtotal (máx. 70 pontos)		
PONTUAÇÃO PELO TEMPO DE SERVIÇO (MÉDICO VETERINÁRIO)		
ANOS: MESES:	PONTUAÇÃO	TOTAIS
(Fração igual ou maior que 6 meses a 01 ano = 01 ano)	3,0 pontos por ano	Máximo de 30 (trinta) pontos
Subtotal (máx. 30 pontos)		

Juntos por uma Castelo Branco melhor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR**  
Rua José Peres Gonçalves, 53 - Centro - CNPJ - 76.279.959/0001-70  
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810  
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PONTUAÇÃO PELA ESCOLARIDADE e APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (PROFESSOR DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA)		
HABILITAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAIS
Apresentação de Certificado de conclusão de curso superior de licenciatura em Educação Física	20	
Apresentação de Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação na área da Educação com carga horária mínima de 360h, limitado a 3 especializações	10 (dez) pontos por Pós-Graduação	Máximo de 30 (trinta) pontos
Comprovação de conclusão do Curso de Mestrado (Pós-Graduação Stricto Sensu) na área da Educação com carga horária mínima de 360h, limitado a 1 diploma	10 (dez) pontos por Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado)	Máximo de 10 (dez) pontos
Subtotal (máx. 70 pontos)		
PONTUAÇÃO PELO TEMPO DE SERVIÇO (PROFESSOR DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA)		
ANOS: MESES:	PONTUAÇÃO	TOTAIS
(Fração igual ou maior que 6 meses a 01 ano = 01 ano)	2,0 pontos por ano	Máximo de 30 (trinta) pontos
Subtotal (máx. 30 pontos)		

Juntos por uma Castelo Branco melhor

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O presidente da comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas convoca a população em geral para participar da **Audiência Pública** prevista no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no próximo dia 28 de fevereiro de 2024 (quarta - feira), com início a partir das 18h00min no plenário da Câmara Municipal, localizado na Rua: Vereador Nelson Facin nº268, para que o Poder Executivo Municipal demonstre e avale o cumprimento das metas fiscais do TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2023. O atendimento à disposição legal dar-se-á perante a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, constituída na forma regimental.

Obs.: A audiência pública será transmitida ao vivo pela rede social youtube.com no Canal da Câmara Municipal de Presidente Castelo.

Edifício da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, em 08 de fevereiro de 2024.

João Victor Facin Parro  
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

**Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**  
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545  
CNPJ: 14.180.880/0001-08 | www.novaesperanca.pr.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** nº. 03/2024-PM/NE, do tipo **Menor Preço**, e regime de execução **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

Do Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de engenharia para execução Reforma do Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus pelo convênio nº 402/2023, firmado entre a SEMA e o Município de Nova Esperança - PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: a partir das 10 horas do dia 09/02/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08 horas do dia 21/03/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do dia 21/03/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

Mais informações do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h30min e das 13h às 17h, na Avenida Rocha Pombal, 1453, telefone (44-3252 4545) - "email" [licitacao@novaesperanca.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperanca.pr.gov.br), e no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Nova Esperança, 07 de fevereiro de 2024.

Moaçir Olivetti  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR**  
Rua José Peres Gonçalves, 53 - Centro - CNPJ - 76.279.959/0001-70  
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810  
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PONTUAÇÃO PELA ESCOLARIDADE e APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (TÉCNICO DE ENFERMAGEM)		
HABILITAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAIS
Certificado/Diploma de conclusão da formação em Curso Técnico de Enfermagem, e a Habilitação legal para o exercício da profissão, registro no Conselho de Classe	20	
Cursos especializados na área de abrangência da Saúde, com duração mínima igual ou superior a 40 horas, limitado a 4 cursos	05 (cinco pontos) por cada certificado apresentado	Máximo de 20 (vinte) pontos
Comprovação de conclusão ou declaração de inscrição em Curso de Ensino Superior na área da Saúde, expedido por Instituição Oficial de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC	30	
Subtotal (máx. 70 pontos)		
PONTUAÇÃO PELO TEMPO DE SERVIÇO (TÉCNICO DE ENFERMAGEM)		
ANOS: MESES:	PONTUAÇÃO	TOTAIS
(Fração igual ou maior que 6 meses a 01 ano = 01 ano)	3,0 pontos por cada ano de serviço	Máximo de 30 (trinta) pontos
Subtotal (máx. 30 pontos)		

Juntos por uma Castelo Branco melhor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR**  
Rua José Peres Gonçalves, 53 - Centro - CNPJ - 76.279.959/0001-70  
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810  
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PONTUAÇÃO PELA HABILITAÇÃO (FISCAL DE TRIBUTOS)		
HABILITAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAIS
Comprovação de Ensino Médio completo	10	
Comprovação de Ensino Superior Completo em direito	20	
Comprovação de conclusão em direito que possua como uma das disciplinas direito tributário	20	
Comprovação de conclusão ou inscrição de Pós-Graduação em Direito Tributário	20	
Subtotal (máx. 70 pontos)		
PONTUAÇÃO PELO TEMPO DE SERVIÇO (FISCAL DE TRIBUTOS)		
ANOS: MESES:	PONTUAÇÃO	TOTAIS
(Fração igual ou maior que 6 meses a 01 ano = 01 ano)	10 pontos por ano	Máximo de 20 (vinte) pontos
(Tempo de serviço como fiscal de tributos em instituição pública)	10 (dez) pontos	
Subtotal (máx. 30 pontos)		

Juntos por uma Castelo Branco melhor

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA N° 02/2024**

Ementa: "DISPÕE SOBRE RECESSO DE CARNAVAL NO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO"

O SENHOR GENIVALDO ROBERTO ANTONIO, Presidente da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco - Paraná no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidos,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica estabelecido Recesso nas atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco no dia 12/02/2024 (segunda-feira), devido ao feriado de 13/02/2024 (Carnaval).

Art. 2º - As atividades administrativas e legislativas voltam ao normal no dia 14/02/2024 (quarta-feira) às 8h00min;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco - Paraná, 01 de fevereiro de 2024.

Genivaldo Roberto Antonio  
Presidente da Câmara

**Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**  
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545  
CNPJ: 14.180.880/0001-08 | www.novaesperanca.pr.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** nº. 04/2024-PM/NE, do tipo **Menor Preço**, e regime de execução **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

Do Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de engenharia para execução rede de galerias de águas pluviais no bairro Vila Rural.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: a partir das 10 horas do dia 09/02/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08 horas do dia 01/03/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do dia 01/03/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

Mais informações do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h30min e das 13h às 17h, na Avenida Rocha Pombal, 1453, telefone (44-3252 4545) - "email" [licitacao@novaesperanca.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperanca.pr.gov.br), e no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Nova Esperança, 07 de fevereiro de 2024.

Moaçir Olivetti  
Prefeito Municipal

## Cresol Pioneira reposiciona ampla e moderna agência em Alto Paraná

Evento reuniu cooperados e lideranças para comemorar o cooperativismo e a presença de 14 anos da Cresol no município.

Na manhã desta terça-feira, dia 06, a Cresol Pioneira reinaugurou a agência de Alto Paraná/ PR, a agência está localizada na Avenida Paraná, 2538, Centro. O Ato de reinauguração, reuniu cooperados, colaboradores, e autoridades, marcando um momento especial para a comunidade local e também para a agência que está presente há 14 anos no município.

A mudança de endereço representa um momento importante para o tripé cooperativa, cooperado, comunidade "O novo espaço proporciona conforto, privacidade e comodidade ao quadro social além de impulsionar o desenvolvimento local", declarou o vice-presidente da Cresol Pioneira, Miguel Thomé.

Adriano Reis Ribeiro, gerente regional Noroeste, reforçou a missão da cooperativa em desenvolver cooperados e empreendimentos, além de reforçar o compromisso em manter o cooperado ao centro do nosso modelo de negócio. "Esse novo espaço de relacionamento foi pensado e criado especialmente para atendê-los cada vez melhor. Queremos estar juntos no desenvolvimento dos cooperados e da comunidade local, tenham na Cresol uma referência em soluções



financeiras personalizadas." Destacou.

Em 2023 a cooperativa teve um resultado financeiro expressivo, atualmente são 37 espaços de relacionamento nos estados do Paraná (Noroeste e Sudoeste), Mato Grosso do Sul, São Paulo e uma agência virtual que atende todo o Brasil. "Hoje são mais de 1.9 bilhões de ativos administrados, estes números

representam o crescimento da nossa cooperativa, além do crescimento exponencial estamos presentes na comunidade através de incentivos as ações locais, gerando desenvolvimento de capital humano, o desenvolvimento dos municípios aonde atuamos, a cultura cooperativista e as finanças sustentáveis". Mencionou Edemar Vodzicki, diretor superintendente.



## Eleições Municipais: você sabe qual é o papel do vereador?

Com a aproximação das eleições municipais de 2024, a população tem a oportunidade crucial de selecionar representantes que realmente atendam às necessidades de suas comunidades. Entre os cargos em disputa, o vereador desempenha um papel fundamental no funcionamento do governo local. Entender suas atribuições e responsabilidades é essencial para uma escolha informada e consciente no momento do voto.

O vereador, como membro do Poder Legislativo municipal, é encarregado de quatro funções principais: legislativa, fiscalizadora, de assessoramento ao Executivo e julgadora. Essas responsabilidades não devem ser subestimadas, pois têm um impacto direto na vida dos cidadãos e na gestão pública local.

Em primeiro lugar, a função legislativa do vereador é central na criação e aprovação de leis municipais. Isso inclui uma ampla gama de temas, desde transporte público e educação até serviços de saúde e saneamento. Os vereadores têm o dever de propor, analisar, discutir e votar essas leis na Câmara Municipal, garantindo que elas atendam aos interesses e necessidades da comunidade.

Além disso, os vereadores têm o poder e a responsabilidade de fiscalizar a administração municipal. Isso significa monitorar de perto os projetos, programas e ações da Prefeitura, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e transparente. A fiscalização cuidadosa é essencial para promover a prestação de contas e manter a integridade do governo local.

Outra função importante do vereador é a de assessoramento ao Executivo. Isso envolve colaborar na formulação e discussão de políticas públicas, bem como na elaboração do orçamento municipal. Os vereadores têm o poder de influenciar como os recursos financeiros serão alocados, garantindo que as necessidades da co-

Alex Fernandes França é Administrador de Empresas, Teólogo, Historiador e Mestrando em Ensino pelo PPIFOR - UNESPAR

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

munidade sejam atendidas de maneira adequada.

Por fim, os vereadores também desempenham um papel na função julgadora, incluindo a análise das contas públicas e a investigação de infrações político-administrativas. Essa responsabilidade é fundamental para garantir a transparência e a responsabilidade na gestão pública.

É importante ressaltar que o mandato de vereador tem a duração de quatro anos, e não há limite para reeleição. No entanto, a eleição para vereador é proporcional, o que significa que nem sempre os candidatos mais votados garantem um assento na Câmara Municipal. Portanto, é essencial que os eleitores considerem não apenas a popularidade do candidato, mas também suas propostas, experiência e compromisso com o bem-estar da comunidade.

Em suma, a escolha do vereador é uma decisão crucial que afeta diretamente a qualidade de vida dos cidadãos e a eficácia da administração pública local. Ao votar nas eleições municipais de 2024, os eleitores devem estar atentos às atribuições e responsabilidades dos candidatos, garantindo que escolham representantes comprometidos com o interesse público e o desenvolvimento sustentável de suas comunidades.

"O primeiro método para estimar a inteligência de um governante é olhar para os homens que tem à sua volta." — Maquiavel (1469-1527)

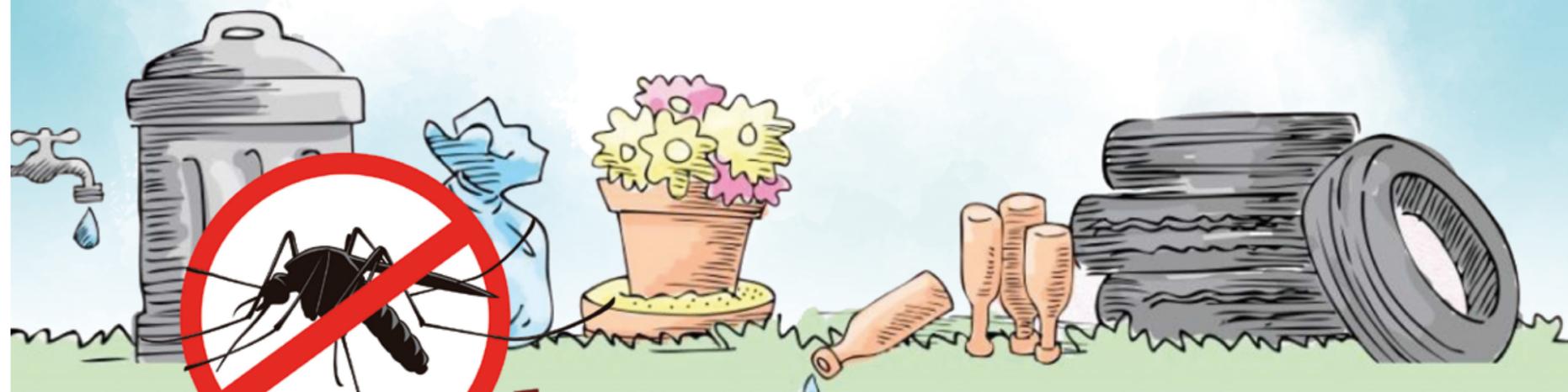


# PREVINA-SE CONTRA O MOSQUITO DA DENGUE



Limpe sua CASA, coloque todo o material que possa servir de criadouro em um local separado que não venha acumular água; olhe os vasos, garrafas, lixos, calhas e torneiras do seu quintal.

Não deixe para amanhã o que deve ser feito hoje!



TODOS CONTRA  
A DENGUE



Presidente  
**Castelo Branco**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Secretaria Municipal de Saúde

# Homem é flagrado tentando capturar pássaros no Jardim Botânico; Diretor do Parque revela indignação

Segundo a PM, o indivíduo admitiu estar tentando capturar aves ilegalmente, levando à intervenção dos órgãos competentes. O episódio ressalta a importância da vigilância e cooperação da comunidade na preservação da fauna e na manutenção da ordem em áreas naturais.

Alex Fernandes França  
alexnoroste@hotmail.com

Foto: Alex Fernandes França

Foto: Imagem ilustrativa/reprodução



Uma gaiola semelhante a essa, dotada de alçapão, utilizada para aprisionar aves de forma ilegal, ilustra a intervenção da Polícia Militar e dos trabalhadores do Parque, no combate à captura ilegal no Jardim Botânico de Nova Esperança.

O diretor do Parque acrescentou: "É fundamental que a comunidade esteja atenta e denuncie qualquer atividade suspeita, garantindo assim a proteção do meio ambiente e a segurança de todos os frequentadores do jardim botânico."

Na manhã da última sexta-feira, dia 02 de fevereiro, por volta das 08h55min, a Polícia Militar recebeu informações sobre um homem suspeito no Jardim Botânico de Nova Esperança, deslocando-se imediatamente para averiguar a situação.

Ao chegar ao local, os policiais realizaram uma abordagem ao suspeito, um homem de 34 anos. Durante a revista, foi constatado que ele estava de posse de um pássaro da espécie coleirinha, mantido em uma gaiola, além de uma armadilha para capturar outras aves.

Questionado sobre a situação, o indivíduo afirmou ter adquirido a ave há aproximadamente um mês e estava no parque tentando atrair outras aves para a armadilha.

Diante do flagrante, os órgãos competentes foram acionados e o Instituto Água e Terra (IAT) foi responsável pela apreensão do animal, sendo confeccionado um Termo Circunstanciado para registro da ocorrência.

A caça ilegal de animais silvestres é crime ambiental

previsto na Lei nº 9.605/98. A pena para quem for flagrado praticando este crime pode variar de detenção de seis meses a um ano, além de multa.

A população pode denunciar crimes ambientais através do telefone 180 da Polícia Militar Ambiental ou diretamente no IAT.

Em entrevista, o Diretor do Viveiro Municipal e Jardim Botânico de Nova Esperança comentou o ocorrido, ressaltando a importância da atuação conjunta entre a co-

munidade e as autoridades para garantir a segurança e preservação da fauna local.

"Nesta semana tivemos um caso de um rapaz que estava em atitude suspeita ao lado da represa. Isso era por volta das 07h30 no período da manhã. Várias pessoas avistaram e eu também avistei. Permaneceu lá por uns 40 minutos e ficou rodando, rodando. Daí passamos a informação para a Polícia Militar. A PM veio, prendeu o rapaz e ficamos sabendo que ele estava caçando pas-

sarinhos. Estava com gaiola e alçapão, sendo levado ao Batalhão da Polícia Militar", relatou o diretor.

Ele também destacou que situações como essa já ocorreram anteriormente no Jardim Botânico, mas graças à rápida intervenção das autoridades e à colaboração da comunidade, foi possível evitar problemas mais graves.

"Graças a Deus nunca tivemos assaltos aqui dentro. Os visitantes podem caminhar numa boa. Caso

alguém esteja caminhando e aviste alguém com atitude suspeita, é só informar a nossa diretoria que providências serão tomadas. E se for o caso, chamaremos a Polícia Militar. Durante o dia sempre haverá um funcionário percorrendo as trilhas", concluiu.

A ação da Polícia Militar e a colaboração da comunidade foram fundamentais para coibir atividades ilegais de caça e garantir a preservação da fauna no jardim botânico de Nova Esperança.

Segundo Devair Galani,

o aumento significativo da população de pássaros no Jardim Botânico se deve ao plantio de diversas espécies de árvores frutíferas. Essas árvores têm atraído pássaros como jacu, tucano, maritaca, coleirinha, curió e canário da terra. Ele destacou, por exemplo, a árvore Tucaneira, que produz uma sementinha muito apreciada pelos tucanos, os quais também são atraídos pelas palmeiras recentemente plantadas. "É um espetáculo admirar essa diversidade de aves desfrutando do ambiente", ressaltou Galani.

**A VIDA COM A SANEPAR É MELHOR.**

**PROGRAMA CAIXA D'ÁGUA BOA**  
Famílias vulneráveis ganham caixas-d'água e kit de instalação de graça.

**RECLIP SANEPAR**  
Renegociação de dívidas em até 60x, sem juros e sem multa\*.

**ÁGUA PRA TODOS**  
Água tratada pra comunidades quilombolas, comunidades rurais e povos originários.

**SANEPAR**

**PRA MIM, PRA VOCÊ, PRA TODOS OS PARANAENSES.**

\*Negociações feitas no período de jan/2021 a jul/2023

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

sanepar.com.br

**Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**  
Av. Rocha Pomba, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545  
CNPJ: 15.730.994/0001-09  
Gestão 2021 - 2024

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**  
O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pomba, 1.453, inscrito no CNPJ nº 15.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Moacir Olivatti, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE de licitação nº 02/2024, nos termos do Artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme abaixo:

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 19/2024**  
**CONTRATO: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO PARANÁ**  
Objeto: PAGAMENTO DE ANUIDADE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL DOS ADVOGADOS PROCURADORES QUE COMPÕEM A PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, conforme solicitação da Procuradoria Jurídica.  
Forma de pagamento: Boleto Bancário  
Valor Global: R\$ 4.998,50 (quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).  
Data de Assinatura: 07/02/2024  
PACO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS (06) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

Moacir Olivatti  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**  
Av. Rocha Pomba, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545  
CNPJ: 15.730.994/0001-09  
Gestão 2021 - 2024

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pomba, 1.453, inscrito no CNPJ nº 15.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor MOACIR OLIVATTI, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolveu alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 073/2023, Tomada de Preços nº 001/2023**  
Contratado: AMBROZIM & CANDIDO CNPJ nº 31.329.981/0001-49  
CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA  
Objeto: O presente termo objetiva alteração contratual com vistas à prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 073/2023, oriundo da Tomada de Preços nº 001/2023, da empresa AMBROZIM & CANDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias (09/02/2024 a 03/07/2024), conforme Parecer da Engenharia nº 002/2024, consoante os ditames do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e solicitação da Secretaria Municipal de Administração.  
Data de Assinatura: 06 de FEVEREIRO de 2024.  
PACO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, SEIS (06) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

Moacir Olivatti  
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**  
Av. Rocha Pomba, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545  
CNPJ: 15.730.994/0001-09  
Gestão 2021 - 2024

**REPÚBLICA TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS, NOS TERMOS DO ART. 15, INCISO V, E 2º DA LEI Nº. 8.666/93**  
Ata de Registro de Preço Nº 208/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pomba, 1453, Nova Esperança - PR, 82600-000, inscrita no CNPJ sob nº 15.730.994/0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Moacir Olivatti, resolveu registrar para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de serviços de limpeza de Salas, dentro do Hospital Municipal Espírito Santo de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, Defesa Civil e SPM, para utilização no atendimento das pessoas usuárias de saúde, vinculadas à secretaria municipal de saúde, em conformidade com o Edital nº 001/2023, conforme abaixo:

**PREÇO Nº 63/2023**  
Fornecedor: KATIA RODRIGUES HENRIQUE CNPJ/CPF: 01.548.992/0001-94  
OBJETO: Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de serviços de limpeza de Salas, dentro do Hospital Municipal Espírito Santo de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, Defesa Civil e SPM, para utilização no atendimento das pessoas usuárias de saúde, vinculadas à secretaria municipal de saúde, em conformidade com o Edital nº 001/2023, conforme abaixo.

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza de Salas, dentro do Hospital Municipal Espírito Santo de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, Defesa Civil e SPM, para utilização no atendimento das pessoas usuárias de saúde, vinculadas à secretaria municipal de saúde, em conformidade com o Edital nº 001/2023, conforme abaixo.	MESES	208	R\$12,90	R\$2.683,20

Moacir Olivatti  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Gestão 2021/2024

**DECRETO Nº 6.080, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Súmula - Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei complementar nº 1011/2000, que só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para o seu efetivo pagamento;

**CONSIDERANDO** que os restos a pagar insubstanciais devem ser cancelados, expurgando-se a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas.

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam cancelados os restos a pagar, verificados pelos setores de compras, licitação, tesouraria e contabilidade.

Art. 2º A relação dos restos a pagar fará parte integrante do presente decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança, 08 de fevereiro de 2024.

Moacir Olivatti  
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**  
Av. Rocha Pomba, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545  
CNPJ: 15.730.994/0001-09  
Gestão 2021 - 2024

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DESPESA**  
O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pomba, 1.453, inscrito no CNPJ nº 15.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Moacir Olivatti, RATIFICA a DESPESA de licitação nº 08/2024, nos termos do Artigo 75, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme abaixo:

**DESPESA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 17/2024**  
**CONTRATO: CHAPETETI COMÉRCIO DE CARNINHOS E REVISÃO** CNPJ: 26.902.814/0001-05  
LTDA  
Objeto: A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OBRAS DE 30.000 KM DO ONIBUS MODELO VOLKSWAGEN NEOLUS 15.190, PLACA SEF-9173 E MODELO VOLKSWAGEN NEOLUS 8.160, PLACA SEG-513 PARA MANUTENÇÃO DE GARANTIA DO FABRICANTE, CONSIDERANDO NA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.  
Forma de pagamento: Em até 30 dias após a execução do objeto.  
Valor Global: R\$ 2.705,07 (dois mil, setecentos e cinco reais e sete centavos) para o ônibus modelo volkswagen neolus 15.190, placa SEF-9173 e R\$ 2.836,35 (dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos) para o ônibus modelo volkswagen neolus 8.160, placa SEG-513.  
Data de Assinatura: 06.06.2024  
PACO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO (05) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

Moacir Olivatti  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**  
Av. Rocha Pomba, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545  
CNPJ: 15.730.994/0001-09  
Gestão 2021 - 2024

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pomba, 1.453, inscrito no CNPJ nº 15.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor MOACIR OLIVATTI, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolveu alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 046/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 047/2023**  
Contratado: VIAGRO REAL TRANSPORTES URBANOS CNPJ nº 77.330.956/0001-17 E RODOVIAIRIO LTDA  
Objeto: O presente termo objetiva o adiantamento de preços do Contrato nº 046/2023, oriundo da INEXIGIBILIDADE nº 047/2023, da empresa VIAGRO REAL TRANSPORTES URBANOS E RODOVIAIRIO LTDA, por meio de 12 (doze) meses (02/02/2024 a 02/02/2025), tendo em vista a necessidade de continuidade da prestação dos serviços, conforme justificativa contida no Ofício nº 24/2024, consoante os ditames do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.  
Data de Assinatura: 06 de FEVEREIRO de 2024.  
PACO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, SEIS (06) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

Moacir Olivatti  
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**  
Av. Rocha Pomba, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545  
CNPJ: 15.730.994/0001-09  
Gestão 2021 - 2024

**REPÚBLICA TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS, NOS TERMOS DO ART. 15, INCISO V, E 2º DA LEI Nº. 8.666/93**  
Ata de Registro de Preço Nº 209/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pomba, 1453, Nova Esperança - PR, 82600-000, inscrita no CNPJ sob nº 15.730.994/0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Moacir Olivatti, resolveu registrar para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de medicamentos: SOLUCIÃO PARENTERAL DE GRANDE VOLUME (SOL), dentro do Hospital Municipal Espírito Santo de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, Defesa Civil e SPM, para utilização no atendimento das pessoas usuárias de saúde, vinculadas à secretaria municipal de saúde, em conformidade com o Edital nº 001/2023, conforme abaixo:

**PREÇO Nº 45/2023**  
Fornecedor: HARYED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E OBRAS LTDA CNPJ/CPF: 23.123.028/0001-03  
OBJETO: Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de medicamentos: SOLUCIÃO PARENTERAL DE GRANDE VOLUME (SOL), dentro do Hospital Municipal Espírito Santo de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, Defesa Civil e SPM, para utilização no atendimento das pessoas usuárias de saúde, vinculadas à secretaria municipal de saúde, em conformidade com o Edital nº 001/2023, conforme abaixo.

Moacir Olivatti  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA**  
C.N.P.J. 15.730.994/0001-09  
AVENIDA ROCHA POMBA, 1453

**Decreto nº 6881/2024 de 08/02/2024**  
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Ordinamentária nº 2955/2023 de 21/11/2023.

**Decreta**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 329.116,39 (trezentos e vinte e nove mil cento e vinte e seis reais e trinta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	100.000,00
05.009	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ESPERANÇA	100.000,00
05.009.18.301.0005.2.023	Master Postos de Saúde	7.054,71
926	3.3.90.39.00.00	75.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	128.364,90
07.003	MANTENÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS, RUAS E AVENIDAS	128.364,90
07.003.15.451.0007.1.015	Obras de Pavimentação/Calçamento/Reparar, Sanitização, reforma e conservação	7.054,71
946	4.4.90.51.00.00	121.310,19
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.285,78
10.003	ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOC.	1.285,78
10.003.08.244.0017.2.136	Master Centros de Referência de Assistência Social-CRAS	1.285,78
947	3.3.90.30.00.00	1.285,78
10.004	SERVICO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.770,00
10.004.08.243.0015.0.002	SCV - Serviço de Convivência	1.770,00
949	4.4.90.52.00.00	1.770,00
10.012	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA / CMDCA	1.549,00
927	4.4.90.52.00.00	1.549,00
Total		329.116,39

Artigo 2º - Para cobertura de valores do Art.1º serão utilizados Supráviti nas fontes:  
RECEITAS DE ALIENACÕES ATIVOS - EX-ANTE 501 128.364,90  
4.084 Bônus Cautivo - Ação - Serviços Públicos de Saúde-Transf.Via 2494 175.000,00  
33890 Encargos Individuais Impostivas - Transferência Especial - 4116901 800 7.054,71  
33892 INCREMENTO PRIM INFANCIA - C/C 39173-5 892 13.549,00  
33895 INCENTIVO CENTRO DE CONVIVÊNCIA - ASS.SOCIAIS de 1908 33895 2.102,00  
33914 Bônus de Fomento de Saúde Social-Básica-SUA-S- 934 1.770,00  
33943 Programa de Fortalecimento em Atendimento do Câncer no sistema III 943 1.285,78  
Total: 329.116,39

Artigo 3º - Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPAL/LO E LOA 2024.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2024.

Moacir Olivatti  
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**  
Av. Rocha Pomba, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545  
CNPJ: 15.730.994/0001-09  
Gestão 2021 - 2024

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pomba, 1.453, inscrito no CNPJ nº 15.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor MOACIR OLIVATTI, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolveu alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 088/2023, Pregão Eletrônico nº 040/2023**  
Contratado: ALGE T ELET. E TEC. APLICADA LTDA CNPJ nº 06.146.505/0001-45 ME  
Objeto: O presente termo objetiva alteração contratual com vistas ao aumento do quantitativo do objeto do Contrato nº 088/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 040/2023 da empresa ALGE T ELET. E TEC. APLICADA LTDA ME, no percentual de 20% (vinte e cinco) por cento sobre o ITEM 02 do LOTE 01, correspondente a ITEM GÊNERICO - PEÇAS DIVERSAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS - 8312.07 (dois mil e oitenta e sete centavos) e NOVA ESPERANÇO/CRÓDADO - 8322.06 (vinte e dois reais e seis centavos), tudo em conformidade com o Ofício nº 42/2024, consoante os ditames do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.  
Data de Assinatura: 06 de FEVEREIRO de 2024.  
PACO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, OITO (08) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

Moacir Olivatti  
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**  
Av. Rocha Pomba, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545  
CNPJ: 15.730.994/0001-09  
Gestão 2021 - 2024

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pomba, 1.453, inscrito no CNPJ nº 15.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor MOACIR OLIVATTI, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolveu alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

**SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 046/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 047/2023**  
Contratado: VIAGRO REAL TRANSPORTES URBANOS CNPJ nº 77.330.956/0001-17 E RODOVIAIRIO LTDA  
Objeto: O presente termo objetiva alteração com vistas à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 046/2023, oriundo da INEXIGIBILIDADE nº 047/2023, da empresa VIAGRO REAL TRANSPORTES URBANOS E RODOVIAIRIO LTDA, por mais 12 (doze) meses (02/02/2024 a 02/02/2025), tendo em vista a necessidade de continuidade da prestação dos serviços, conforme justificativa contida no Ofício nº 24/2024, consoante os ditames do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.  
Data de Assinatura: 06 de FEVEREIRO de 2024.  
PACO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, SEIS (06) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

Moacir Olivatti  
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**  
Av. Rocha Pomba, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545  
CNPJ: 15.730.994/0001-09  
Gestão 2021 - 2024

**REPÚBLICA TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS, NOS TERMOS DO ART. 15, INCISO V, E 2º DA LEI Nº. 8.666/93**  
Ata de Registro de Preço Nº 210/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pomba, 1453, Nova Esperança - PR, 82600-000, inscrita no CNPJ sob nº 15.730.994/0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Moacir Olivatti, resolveu registrar para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de consumo odontológico, dentro do Hospital Municipal Espírito Santo de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, Defesa Civil e SPM, para utilização no atendimento das pessoas usuárias de saúde, vinculadas à secretaria municipal de saúde, em conformidade com o Edital nº 001/2023, conforme abaixo:

**PREÇO Nº 66/2023**  
Fornecedor: M.M. COMERCIO AUTO PECAS CNPJ/CPF: 11.588.963/0001-51  
OBJETO: Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de consumo odontológico, dentro do Hospital Municipal Espírito Santo de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, Defesa Civil e SPM, para utilização no atendimento das pessoas usuárias de saúde, vinculadas à secretaria municipal de saúde, em conformidade com o Edital nº 001/2023, conforme abaixo.

Moacir Olivatti  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA**  
C.N.P.J. 15.730.994/0001-09  
AVENIDA ROCHA POMBA, 1453

**Decreto nº 6882/2024 de 08/02/2024**  
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Ordinamentária nº 2955/2023 de 21/11/2023.

**Decreta**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 329.116,39 (trezentos e vinte e nove mil cento e vinte e seis reais e trinta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	100.000,00
05.009	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ESPERANÇA	100.000,00
05.009.18.301.0005.2.023	Master Postos de Saúde	7.054,71
926	3.3.90.39.00.00	75.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	128.364,90
07.003	MANTENÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS, RUAS E AVENIDAS	128.364,90
07.003.15.451.0007.1.015	Obras de Pavimentação/Calçamento/Reparar, Sanitização, reforma e conservação	7.054,71
946	4.4.90.51.00.00	121.310,19
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.285,78
10.003	ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOC.	1.285,78
10.003.08.244.0017.2.136	Master Centros de Referência de Assistência Social-CRAS	1.285,78
947	3.3.90.30.00.00	1.285,78
10.004	SERVICO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.770,00
10.004.08.243.0015.0.002	SCV - Serviço de Convivência	1.770,00
949	4.4.90.52.00.00	1.770,00
10.012	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA / CMDCA	1.549,00
927	4.4.90.52.00.00	1.549,00
Total		329.116,39

Artigo 2º - Para cobertura de valores do Art.1º serão utilizados Supráviti nas fontes:  
RECEITAS DE ALIENACÕES ATIVOS - EX-ANTE 501 128.364,90  
4.084 Bônus Cautivo - Ação - Serviços Públicos de Saúde-Transf.Via 2494 175.000,00  
33890 Encargos Individuais Impostivas - Transferência Especial - 4116901 800 7.054,71  
33892 INCREMENTO PRIM INFANCIA - C/C 39173-5 892 13.549,00  
33895 INCENTIVO CENTRO DE CONVIVÊNCIA - ASS.SOCIAIS de 1908 33895 2.102,00  
33914 Bônus de Fomento de Saúde Social-Básica-SUA-S- 934 1.770,00  
33943 Programa de Fortalecimento em Atendimento do Câncer no sistema III 943 1.285,78  
Total: 329.116,39

Artigo 3º - Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPAL/LO E LOA 2024.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2024.

Moacir Olivatti  
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**  
Av. Rocha Pomba, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545  
CNPJ: 15.730.994/0001-09  
Gestão 2021 - 2024

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pomba, 1.453, inscrito no CNPJ nº 15.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor MOACIR OLIVATTI, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolveu alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO nº 094/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 051/2023**  
Contratado: ASSOCIAÇÃO DIVINA PROVIDÊNCIA CNPJ nº 04.260.933/0001-79  
Objeto: O presente termo objetiva alteração contratual para fins de prorrogação de vigência do TERMO DE FOMENTO nº 094/2023, oriundo da INEXIGIBILIDADE nº 051/2023, da ASSOCIAÇÃO DIVINA PROVIDÊNCIA, por mais 03 (três) meses (09/02/2024 a 09/05/2024), em conformidade com o contrato no Ofício nº 13/2024, consoante os ditames do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.  
Data de Assinatura: 07 de FEVEREIRO de 2024.  
PACO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, SEITE (07) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

Moacir Olivatti  
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**  
Av. Rocha Pomba, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545  
CNPJ: 15.730.994/0001-09  
Gestão 2021 - 2024

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pomba, 1.453, inscrito no CNPJ nº 15.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor MOACIR OLIVATTI, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolveu alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

**SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 046/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 047/2023**  
Contratado: VIAGRO REAL TRANSPORTES URBANOS CNPJ nº 77.330.956/0001-17 E RODOVIAIRIO LTDA  
Objeto: O presente termo objetiva alteração com vistas à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 046/2023, oriundo da INEXIGIBILIDADE nº 047/2023, da empresa VIAGRO REAL TRANSPORTES URBANOS E RODOVIAIRIO LTDA, por mais 12 (doze) meses (02/02/2024 a 02/02/2025), tendo em vista a necessidade de continuidade da prestação dos serviços, conforme justificativa contida no Ofício nº 24/2024, consoante os ditames do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.  
Data de Assinatura: 06 de FEVEREIRO de 2024.  
PACO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, SEIS (06) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

Moacir Olivatti  
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**  
Av. Rocha Pomba, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545  
CNPJ: 15.730.994/0001-09  
Gestão 2021 - 2024

**REPÚBLICA TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS, NOS TERMOS DO ART. 15, INCISO V, E 2º DA LEI Nº. 8.666/93**  
Ata de Registro de Preço Nº 211/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pomba, 1453, Nova Esperança - PR, 82600-000, inscrita no CNPJ sob nº 15.730.994/0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Moacir Olivatti, resolveu registrar para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de consumo odontológico, dentro do Hospital Municipal Espírito Santo de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, Defesa Civil e SPM, para utilização no atendimento das pessoas usuárias de saúde, vinculadas à secretaria municipal de saúde, em conformidade com o Edital nº 001/2023, conforme abaixo:

**PREÇO Nº 67/2023**  
Fornecedor: M.M. COMERCIO AUTO PECAS CNPJ/CPF: 11.588.963/0001-51  
OBJETO: Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de consumo odontológico, dentro do Hospital Municipal Espírito Santo de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, Defesa Civil e SPM, para utilização no atendimento das pessoas usuárias de saúde, vinculadas à secretaria municipal de saúde, em conformidade com o Edital nº 001/2023, conforme abaixo.

Moacir Olivatti  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA**  
C.N.P.J. 15.730.994/0001-09  
AVENIDA ROCHA POMBA, 1453

**Decreto nº 6883/2024 de 08/02/2024**  
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Ordinamentária nº 2955/2023 de 21/11/2023.

**Decreta**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 329.116,39 (trezentos e vinte e nove mil cento e vinte e seis reais e trinta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	100.000,00
05.009	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ESPERANÇA	100.000,00
05.009.18.301.0005.2.023	Master Postos de Saúde	7.054,71
926	3.3.90.39.00.00	75.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	128.364,90
07.003	MANTENÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS, RUAS E AVENIDAS	128.364,90
07.003.15.451.0007.1.015	Obras de Pavimentação/Calçamento/Reparar, Sanitização, reforma e conservação	7.054,71
946	4.4.90.51.00.00	121.310,19
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.285,78



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

PORTARIA N.º 15.984, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

CONSIDERANDO o que foi consta via sistema informatizado (Memorando 837/2024), em conformidade, com a Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 e Lei nº 2.515, de 23 de março de 2016;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a partir do dia 1º de fevereiro de 2024, o valor da gratificação de função de confiança atribuído a servidora pública municipal ANA CAROLINE BARROS PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 3980, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, designada pelo art. 2º da Portaria nº 15.485, de 16 de fevereiro de 2023, passando de FG06 para FG01, com base no art. 84, parágrafo único da Lei nº 2.515, de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO (05) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente) MOACIR OLIVATTI Prefeito Municipal

FERNANDO GONZAGA GARRIDO ARRABAL Procurador Jurídico Secretário Interno de Administração



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

PORTARIA N.º 15.989, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispensa servidora pública municipal do exercício de função de confiança

CONSIDERANDO o que consta via sistema informatizado (Memorando 1.269/2024), e, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 e Lei nº 2.515, de 23 de março de 2016, especialmente em seus arts. 60 a 65 e 83 e 84;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir do dia 1º de março de 2024, a servidora pública municipal KARIMAN INACIO DE OLIVEIRA BELLINI, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico/20, Matrícula 3673, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do exercício da função de Chefe da Divisão de Farmácia Básica, designada pela Portaria nº 13.608, de 05 de julho de 2018, cancelando-se, automaticamente, a gratificação atribuída a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da dispensa da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO (08) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente) MOACIR OLIVATTI Prefeito Municipal

FERNANDO GONZAGA GARRIDO ARRABAL Procurador Jurídico Secretário Interno de Administração



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 026/2024

Convoca candidato (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo Edital nº 003/2023.

CONSIDERANDO a homologação final do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo EDITAL N.º 003/2023, por meio da Portaria nº 15.672, de 06 de julho de 2023;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

CONVOCA a seguinte candidato classificado no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, munida dos documentos pessoais, no prazo de até dois (02) dias úteis da publicação deste Edital no Órgão Oficial, de acordo com o art. 15, do Decreto nº 3.783, de 2011, a fim de tratar de assuntos referentes a contratação:

Table with 3 columns: NOME, CARGO, CLASSIFICAÇÃO. Row 1: Marayssa Angela dos Santos, Agente de Serviços Operacionais, 459.

Caso a candidata não compareça junto a Secretaria Municipal de Administração no prazo legal estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido certame.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE (07) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente) MOACIR OLIVATTI Prefeito Municipal

FERNANDO GONZAGA GARRIDO ARRABAL Procurador Jurídico Secretário Interno de Administração



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 031/2024

Convoca candidato (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo Edital nº 004/2023.

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo EDITAL N.º 004/2023, por meio da Portaria nº 15.712, de 27 de julho de 2023;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

CONVOCA as seguintes candidatas classificadas no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, munida dos documentos pessoais, no prazo de até dois (02) dias úteis da publicação deste Edital no Órgão Oficial, de acordo com o art. 15, do Decreto nº 3.783, de 2011, a fim de tratar de assuntos referentes a contratação:

Table with 3 columns: NOME, CARGO, CLASSIFICAÇÃO. Row 1: Penifer Bruna Daltro Souza, Agente de Apoio Educacional, 29P. Row 2: Natália Paula da Silva Oliveira, Agente de Apoio Educacional, 30P.

Caso a candidata não compareça junto a Secretaria Municipal de Administração no prazo legal estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido certame.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO (08) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente) MOACIR OLIVATTI Prefeito Municipal

FERNANDO GONZAGA GARRIDO ARRABAL Procurador Jurídico Secretário Interno de Administração



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

PORTARIA N.º 15.985, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

CONSIDERANDO o que foi consta via sistema informatizado (Memorando 838/2024), em conformidade, com a Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 e Lei nº 2.515, de 23 de março de 2016;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a partir do dia 1º de fevereiro de 2024, o valor da gratificação de função de confiança atribuído a servidora pública municipal LARISSA BRUSCHI PADILHA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 2865, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, designada pelo art. 2º da Portaria nº 15.561, de 10 de abril de 2023, passando de FG06 para FG03, com base no art. 84, parágrafo único da Lei nº 2.515, de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO (05) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente) MOACIR OLIVATTI Prefeito Municipal

FERNANDO GONZAGA GARRIDO ARRABAL Procurador Jurídico Secretário Interno de Administração



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

PORTARIA N.º 15.990, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede Licença-Prêmio.

CONSIDERANDO o que consta via sistema informatizado (Memorando 1.268/2024), tendo em vista o que estabelece os arts. 152 a 153 da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor público municipal abaixo relacionado, Licença-Prêmio, conforme estabelece a legislação supracitada, a saber:

Table with 5 columns: NOME, CARGO, PERÍODO AQUISITIVO, LOTAÇÃO, PERÍODO A USUFRUIR. Row 1: Dimas Tadeu de Carvalho Nunes Ferreira, Agente de Serviços Operacionais, Secretaria de Saúde, 09/02/2024 a 09/03/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO (08) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente) MOACIR OLIVATTI Prefeito Municipal

FERNANDO GONZAGA GARRIDO ARRABAL Procurador Jurídico Secretário Interno de Administração



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 027/2024

Convoca candidato (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo Edital nº 004/2023.

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo EDITAL N.º 004/2023, por meio da Portaria nº 15.712, de 27 de julho de 2023;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

CONVOCA as seguintes candidatas classificadas no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, munida dos documentos pessoais, no prazo de até dois (02) dias úteis da publicação deste Edital no Órgão Oficial, de acordo com o art. 15, do Decreto nº 3.783, de 2011, a fim de tratar de assuntos referentes a contratação:

Table with 3 columns: NOME, CARGO, CLASSIFICAÇÃO. Row 1: Josiane Anastácio, Agente de Apoio Educacional, 28P.

Caso a candidata não compareça junto a Secretaria Municipal de Administração no prazo legal estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido certame.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE (07) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente) MOACIR OLIVATTI Prefeito Municipal

FERNANDO GONZAGA GARRIDO ARRABAL Procurador Jurídico Secretário Interno de Administração



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombal, 1453, inscrito no CNPJ/ME sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor MOACIR OLIVATTI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, nº 104, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.101.700-3 - SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/ME sob nº 2.08.387.439-00 e a pessoa física abaixo descrita celebraram o seguinte Contrato, de acordo com o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, Regulamentado pelo Regime CLT, Edital nº 012/2023, nos termos da Lei Municipal nº 2.161/2011, e Decreto nº 3.783/2011, conforme quadro abaixo:

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado - PSS nº 013/2024

Objeto do Contrato: O CONTRATADO trabalhará como PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS para a CONTRATANTE por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprido vaga de servidor efetivo do quadro do magistério "PROFESSOR JÁNOVKA" aposentada por idade e Tempo de Contribuição na data de 10/08/2023, de acordo com memorandos nº 528 e 975/2024 e ofício nº 022/2024-SEMED. A contratada prestará serviços por 20 (vinte) horas semanais, obedecendo às disposições legais e regulamentares à espécie e a qualidade de seu cargo.

Data de Assinatura e Vigência: 01/02/2024 a 29/07/2024

Valor: R\$ 2.519,31 (dois mil, quinhentos e doze reais e trinta e um centavos) mensais.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO (05) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

MOACIR OLIVATTI - Prefeito Municipal

FERNANDO GONZAGA GARRIDO ARRABAL Procurador Jurídico Secretário Interno de Administração



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

PORTARIA N.º 15.986, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

CONSIDERANDO o que consta via sistema informatizado (Memorando 1.103/2024), em conformidade com o disposto na Lei nº 2.191, de 30 de novembro de 2012e suas alterações posteriores;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Art. 75, alíneas "a" e "d", da Lei Orgânica Municipal (LOM)

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir do dia 1º de fevereiro de 2024, a servidora pública municipal NEID ONIELAS FRANZONI, ocupante do cargo efetivo de Orientador Educacional, Matrícula nº 2348, para exercer a função de Assessoramento Pedagógico do Ensino Fundamental na Alfabetização e Letramento (1º, 2º e 3º anos) na Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Art. 2º Fica concedida a servidora, gratificação de 40% (quarenta por cento), calculada sobre o vencimento inicial da Carreira de Professor em regime de horas semanais, com base no art. 75 da Lei nº 2.191, de 30 de novembro de 2012, alterada pela Lei nº 2.596, de 09 de novembro de 2017.

Art. 3º Em conformidade com o disposto no art. 75, §2º da Lei nº 2.191, de 2011, fica atribuída a servidora jornada suplementar de vinte horas semanais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de designação da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO (05) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente) MOACIR OLIVATTI Prefeito Municipal

FERNANDO GONZAGA GARRIDO ARRABAL Procurador Jurídico Secretário Interno de Administração



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

PORTARIA N.º 15.991, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede Licença para fins de Tratamento de Saúde.

CONSIDERANDO o que consta via sistema informatizado (Memorando 1.184/2024), em conformidade com o disposto no art. 137 da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor público municipal abaixo relacionado, Licença para fins de Tratamento de Saúde, conforme estabelece a Legislação em vigor, mediante a apresentação de Atestado Médico, a saber:

Table with 5 columns: NOME, CARGO, PERÍODO AQUISITIVO, LOTAÇÃO, PERÍODO A USUFRUIR. Row 1: Andreia Maria de Souza, Agente de Serviços Operacionais, Secretaria de Educação e Cultura, 02/02/2024 a 01/04/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO (08) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente) MOACIR OLIVATTI Prefeito Municipal

FERNANDO GONZAGA GARRIDO ARRABAL Procurador Jurídico Secretário Interno de Administração



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 028/2024

Convoca candidato (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo Edital nº 003/2023.

CONSIDERANDO a homologação final do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo EDITAL N.º 003/2023, por meio da Portaria nº 15.672, de 06 de julho de 2023;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

CONVOCA a seguinte candidato classificado no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, munida dos documentos pessoais, no prazo de até dois (02) dias úteis da publicação deste Edital no Órgão Oficial, de acordo com o art. 15, do Decreto nº 3.783, de 2011, a fim de tratar de assuntos referentes a contratação:

Table with 3 columns: NOME, CARGO, CLASSIFICAÇÃO. Row 1: Lilian Casiano, Agente de Serviços Operacionais, 46P.

Caso a candidata não compareça junto a Secretaria Municipal de Administração no prazo legal estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido certame.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO (08) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente) MOACIR OLIVATTI Prefeito Municipal

FERNANDO GONZAGA GARRIDO ARRABAL Procurador Jurídico Secretário Interno de Administração



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombal, 1453, inscrito no CNPJ/ME sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor MOACIR OLIVATTI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, nº 104, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.101.700-3 - SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/ME sob nº 2.08.387.439-00 e a pessoa física abaixo descrita celebraram o seguinte Contrato, de acordo com o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, Regulamentado pelo Regime CLT, Edital nº 012/2023, nos termos da Lei Municipal nº 2.161/2011, e Decreto nº 3.783/2011, conforme quadro abaixo:

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado - PSS nº 014/2024

Objeto do Contrato: O CONTRATADO trabalhará como PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS para a CONTRATANTE por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprido vaga de servidor efetivo do quadro do magistério "LUCINEIA GONÇALVES DE LIMA SILVA" aposentada por idade e Tempo de Contribuição na data de 11/02/2024, de acordo com memorandos nº 528 e 975/2024 e ofício nº 022/2024-SEMED. A contratada prestará serviços por 20 (vinte) horas semanais, obedecendo às disposições legais e regulamentares à espécie e a qualidade de seu cargo.

Data de Assinatura e Vigência: 01/02/2024 a 29/07/2024

Valor: R\$ 2.519,31 (dois mil, quinhentos e doze reais e tr

Extrato de Contrato Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Contratante: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ. Objeto do Contrato: O CONTRATADO trabalhará como PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS para a CONTRATANTE por tempo determinado...

Extrato de Contrato Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Contratante: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ. Objeto do Contrato: A CONTRATADA trabalhará como PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS para a CONTRATANTE por tempo determinado...

Extrato de Contrato Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Contratante: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ. Objeto do Contrato: A CONTRATADA trabalhará como PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS para a CONTRATANTE por tempo determinado...

Extrato de Contrato Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Contratante: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ. Objeto do Contrato: A CONTRATADA trabalhará como Agente de Apoio Educacional, para a CONTRATANTE, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público...

Extrato de Contrato Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Contratante: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ. Objeto do Contrato: O CONTRATADO trabalhará como PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS para a CONTRATANTE por tempo determinado...

Extrato de Contrato Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Contratante: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ. Objeto do Contrato: A CONTRATADA trabalhará como PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS para a CONTRATANTE por tempo determinado...

Extrato de Contrato Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Contratante: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ. Objeto do Contrato: A CONTRATADA trabalhará como PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS para a CONTRATANTE por tempo determinado...

Extrato de Contrato Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Contratante: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ. Objeto do Contrato: A CONTRATADA trabalhará como ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, para a CONTRATANTE, por tempo determinado...

Extrato de Contrato Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Contratante: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ. Objeto do Contrato: O CONTRATADO trabalhará como PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS para a CONTRATANTE por tempo determinado...

Extrato de Contrato Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Contratante: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ. Objeto do Contrato: A CONTRATADA trabalhará como PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS para a CONTRATANTE por tempo determinado...

Extrato de Contrato Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Contratante: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ. Objeto do Contrato: A CONTRATADA trabalhará como Agente de Apoio Educacional, para a CONTRATANTE, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público...

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança. Resolução nº 01/2024. Sólma: Aprova a reprogramação de saldo do recurso estadual, repassado através da Deliberação nº 47/2023...

Extrato de Contrato Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Contratante: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ. Objeto do Contrato: O CONTRATADO trabalhará como PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS para a CONTRATANTE por tempo determinado...

Extrato de Contrato Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Contratante: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ. Objeto do Contrato: A CONTRATADA trabalhará como PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS para a CONTRATANTE por tempo determinado...

Extrato de Contrato Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Contratante: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ. Objeto do Contrato: A CONTRATADA trabalhará como Agente de Apoio Educacional, para a CONTRATANTE, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público...

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança. Resolução nº 02/2024. Sólma: Aprova Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência, referente ao Termo de Fomento nº 094/2023...

Extrato de Contrato Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Contratante: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ. Objeto do Contrato: O CONTRATADO trabalhará como PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS para a CONTRATANTE por tempo determinado...

Extrato de Contrato Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Contratante: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ. Objeto do Contrato: A CONTRATADA trabalhará como PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS para a CONTRATANTE por tempo determinado...

Extrato de Contrato Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Contratante: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ. Objeto do Contrato: A CONTRATADA trabalhará como Agente de Apoio Educacional, para a CONTRATANTE, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO. DECRETO Nº 847/2024. Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Temporário Aprovado no Processo Seletivo Simplificado (PSS)...

Prefeitura Municipal de Santa Fé

DECRETO Nº.018/2024
Dispõe sobre o pedido eletrônico de guia de recolhimento do imposto sobre a Transmissão Inter Vivos, por ato oneroso, de Bens Imóveis e de direitos reais a eles relativos - ITBI, sobre imóveis urbanos e rurais, no âmbito da Administração Pública do Município de Santa Fé.

O Prefeito Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, incisos VIII e XXIII, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a Lei Federal 14.129/2021 - Lei do Governo Digital, CONSIDERANDO a Lei Complementar 002/2010 - Código Tributário Municipal, e CONSIDERANDO o Decreto Municipal 177/2023, que regulamenta o ITBI Rural,

DECRETA

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Santa Fé disponibilizará formulário eletrônico para preenchimento on-line do pedido de Guia de Recolhimento do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos, por ato oneroso, de Bens Imóveis e de Direitos Reais a eles relativos - ITBI e do pedido de Certidão de Avaliação.

Parágrafo Único: Fica a escolha do contribuinte optar pelo protocolo físico, no Paço Municipal, ou eletrônico através do sítio do município no portal do contribuinte.

Art. 2º - A solicitação da GR - ITBI online será feita pelo contribuinte ou pelo responsável legal, por meio do preenchimento eletrônico da Declaração de Transmissão Imobiliária - DTI, que digitalizará e anexará os comprovantes dos negócios jurídicos que determinem a sua incidência, revestidos das formalidades legais aplicáveis à espécie, bem como do original da matrícula do imóvel ou cópia autenticada, atualizados em até 90 dias da data de emissão, cópias dos documentos pessoais do requerente, do comprador, do vendedor e, do representante legal e sua procuração, se for o caso.

§1. A solicitação do ITBI on-line será realizada por pessoa física, previamente cadastrada, através do Portal ITBI On-Line da Prefeitura Municipal de Santa Fé, devendo as pessoas jurídicas, especialmente os cartórios de registro de imóveis e os tabelionatos, conceder acesso às pessoas físicas, responsabilizando-as pelas informações prestadas.

§2. Exceto para as pessoas físicas vinculadas aos cartórios de registro de imóveis ou tabelionatos, o requerente deverá ser parte integrante na transação do imóvel, ou ser representante legal de uma das partes.

§3. O cadastro a que se refere o § 1 poderá ser realizado diretamente no Portal ITBI, mediante preenchimento de dados e assinatura digital do termo de responsabilidade.

§4. A solicitação ficará subordinada à aceitação online do Termo de Responsabilidade, onde o requerente assumirá integral responsabilidade pelas informações, declarações prestadas e documentos apresentados perante o Município de Santa Fé.

§ 5. No preenchimento da DTI on-line deverão constar todos os dados do comprador, vendedor, da transmissão/cessão e do imóvel.

§6. Os documentos a serem anexados deverão estar em formato PDF.

§7. Após o preenchimento dos dados e o envio dos documentos, o sistema emitirá um número de protocolo que permitirá ao contribuinte acompanhar o andamento do pedido no ambiente eletrônico.

§8. Após a análise e elaboração do cálculo do ITBI, será disponibilizado ao solicitante a guia de arrecadação municipal online.

Art. 3º - A ausência de documentos, a inserção de documentos ilegíveis, ou dados incorretos, ensejarão no indeferimento do pedido da Certidão de Avaliação ou da Guia de Recolhimento do ITBI, devendo o contribuinte efetuar novo pedido.

Art. 4º - A Certidão de Avaliação estará disponível após o pagamento e baixa da Taxa de Expediente, cujo valor será estabelecido anualmente em Decreto que define as alíquotas e os valores dos tributos e multas municipais.

Art. 5º - O prazo para expedição do pedido da Certidão de Avaliação e/ou Guia do ITBI será de 15 dias úteis.

Art. 6º - O Município de Santa Fé disponibilizará aos contribuintes "Manual do Usuário ITBI" a fim de elucidar como emitir a solicitação, os tipos de solicitação, bem como os documentos necessários para cada tipo.

Art. 7º - As demais definições e regulamentações do recolhimento do imposto sobre a Transmissão Inter vivos, por ato oneroso, de Bens Imóveis e de direitos reais a eles relativos serão dirimidas por legislação específica, tais como o Código Tributário Municipal e demais Leis e Decretos que venham a ser publicados.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 02 de fevereiro de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Saúde de Santa Fé

EDITAL PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

PRESTAÇÃO DE CONTAS

3º QUADRIMESTRE DE 2023 e RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Fé através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, em seu artigo 36, parágrafo 5º, CONVIDA os Membros do Conselho Municipal de Saúde e a comunidade santafense para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde relativa ao Terceiro Quadrimestre do exercício de 2023 (setembro, outubro novembro e dezembro) e Relatório Anual de Gestão. A realizar-se no dia 27 de fevereiro de 2024, nas dependências da Câmara Municipal de Santa Fé, com início às nove horas.

Santa Fé, 08 de fevereiro de 2024.

Alessandra Cristina Zacarias
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

PORTARIA Nº 002/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 48 da Lei Municipal nº 1.818/2011 e os arts. 52 e 55, alterado pela Lei 1.957/2017, e considerando memorando da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora, Genilda Maria Favato Ita, professora, matrícula 201004, para exercer jornada suplementar de 20(vinte horas) semanais na função de docente para cobrir licença prêmio do professor Sérgio Balista de Macedo, na Escola Municipal Jardim Primavera, a partir de 05/02 a 05/05/2024.

Art. 2º - Designar o servidor Cleiton Rodrigo da Silva, professor de educação física, matrícula 201285, para exercer jornada suplementar de 20(vinte) horas semanais para atender todas as turmas das escolas municipais, a partir 01/02/2024.

Art. 3º - Conceder gratificação de 10% (dez por cento), aos servidores professores abaixo relacionados pela docência em sala de recursos multifuncional, a partir de 01/02/2024:

- a) Juliana Aparecida Vertuan, matrícula 200770 - Escola Municipal Jardim Primavera;
b) Gislaine Righeto Ferreira, matrícula 200783 - Escola Municipal Jardim Primavera;
c) Sílvia Aparecida Minanti - matrícula 200944 - 2º padrão, Escola Municipal Nove de Dezembro.

Art. 4º - Conceder gratificação de 10% (dez por cento), aos servidores professores de apoio permanente, a partir de 01/02/2024:

- a) Elizângela Alves Gomes Honorio, matrícula 201551 - Escola Municipal Jardim Primavera;
b) Francieli Colombari, matrícula 201578 - Escola Municipal Jardim Primavera;
c) Juvenília Cruz Ferreira, matrícula 201129 - Escola Municipal Jardim Primavera.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 01 de fevereiro de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO Nº. 019/2024.

Dispõe sobre exoneração e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e do protocolado sob o nº.316/2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonera, a pedido, a servidora ANA PAULA BRIZOTO REIS, RG.7.033.716-9/SSP-PR e CPF nº.032.299.598-26, matrícula 201657, do cargo de agente de serviços operacionais - auxiliar de creche - 40 horas, do quadro de carreira dos Servidores Públicos do Município, a partir do dia 07 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 07 de fevereiro de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

PORTARIA Nº. 004, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 001, de 02 de janeiro de 2.017, considerando os expedientes e protocolados sob os nºs 124, 192, 197, 207, 253, 317, 320, e 304/24.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor Adilson Fernandes Gomes, agente de serviços operacionais, referente ao período aquisitivo de 03/02/21 a 02/02/22, determinar 20% mesmo o pagamento da quantia equivalente a 1/3 (um terço) de férias, conforme determina o artigo 104, da Lei Complementar nº 003/11, com início em 08/02/24 e término em 08/03/24.

Art. 2º - Conceder 14 (catorze) dias de férias restantes, conforme Decreto nº 295/23, ao servidor, Wilson Pereira Vogel, agente de serviços operacionais, referente ao período aquisitivo de 10/02/23 a 09/02/24, determinar ao mesmo o pagamento da quantia equivalente a 1/3 (um terço) de férias proporcional, retroativo a 10/02/24 e término em 14/02/24.

Art. 3º - Conceder 15 (quinze) dias de férias, aos servidores abaixo, em seus respectivos cargos, referentes aos períodos de trabalho abaixo mencionados, e determinar ao mesmo o pagamento da quantia equivalente a 1/3 (um terço) de férias proporcional, conforme determinação do artigo 104 e 110 § 1º, da Lei Complementar nº 003/11.

Table with 5 columns: NOME, CARGO, PERÍODO AQUISITIVO, PERÍODO DE FÉRIAS, and a column for the start of the leave period.

Art. 4º - Conceder 34 (trinta e quatro) dias de licença para tratamento de saúde a servidora Thaynara Soledade Bedette, agente comunitário de saúde-ESF, conforme atestado apresentado, pericia realizada, sendo 15 (quinze) dias de 29/01/24 a 12/02/24, amparada pelo art.115, da Lei 003/11 e o restante encaminhada a pericia do INSS.

Art. 5º - Conceder 17 (dezesete) dias de licença para tratamento de saúde a servidora Ana Paula Vidal, agente comunitário de saúde-ESF, conforme atestado apresentado, pericia realizada, sendo 15 (quinze) dias de 29/01/24 a 12/02/24, amparada pelo art.115, da Lei 003/11 e o restante encaminhada a pericia do INSS.

Art. 6º - Conceder 90 (noventa) dias, de licença prêmio ao servidor Sérgio Batista de Macedo, professor - 20 horas, pelo período trabalhado de 24/09/18 a 23/09/23, conforme determinação do artigo 136, I, da Lei Complementar nº 003/11, com início 05/02/24 e término em 04/05/24.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições, em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 08 de fevereiro de 2.024.

EVANEIDE APARECIDA COLOMBO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO Nº.020/2024.

Dispõe sobre nomeação de candidatos aprovados em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público - Edital de Homologação do Resultado Final nº.024/2022 - Cargo Público e o Edital de Convocação nº. 032/2024,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados para os respectivos cargos, conforme aprovação em Concurso Público, cargo público, sendo que os mesmos deverão cumprir o Estágio Probatório nos termos da Lei Municipal nº 003/2011, a partir do dia 19 de fevereiro de 2024.

CARGO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - 40 HORAS

- ROSEMEIRE CORREIA DOS SANTOS - CPF nº. 022.501.789-09 e RG nº.7.988.416/SSP-MG.
- MARIA VERÔNICA PEREIRA VOGEL - CPF nº.048.580.359-30 e RG nº. 50.905.009-8/SSP-PR.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 07 de fevereiro de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023 PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR
CONTRATADO: JORNAL O PIONEIRO LTDA - ME
RESUMO DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializado de publicidade, no segmento de meio de comunicação de circulação regional (jornal impresso), para publicação e divulgação Institucional dos aós da Administração.
OBJETIVO DO ADITIVO: Promover a prorrogação do prazo de vigência e valor contratual por mais 10 (dez) meses.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).
VIGENCIA DO ADITIVO: até 31 dezembro 2024
DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2021 PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR
CONTRATADO: C. D. KANEKO - PSICOLOGIA E ESPAÇO SAÚDE
RESUMO DO OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas da área de Saúde para prestação de serviços Médicos, Odontológicos e de Psicologia, sendo carga horária semanal para o cargo de Médico de 40 (quarenta) horas; para Cirurgião Dentista 30 (trinta) horas semanais, sendo 20 (vinte) horas semanais no período Diurno e 10 (dez) horas semanais, no período Noturno, Psicólogo 40 horas semanais e Enfermeira 40 horas semanais, para compor a Equipe Multiprofissional (Equipe de Saúde da Família - Esf), destinada ao atendimento da Atenção Básica do Município, para os exercícios de 2021/2022, devidamente Registrados em seus respectivos Conselhos Regionais de Classe, nas Unidades Básicas de Saúde - UBS, Dr. João Darcol Trevisan e Unidade Saúde da Família Odília Colombo de Souza, em Santa Fé, PR, com vigência e execução para o período de 12 (doze) meses.
OBJETIVO DO ADITIVO: Promover a prorrogação do prazo de vigência e valor contratual por mais 12 (doze) meses.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 54.835,20 (cinquenta e quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).
VIGENCIA DO ADITIVO: até 02 fevereiro 2025
DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.



Fevereiro Laranja: "câncer do sangue também é câncer"

Fevereiro é laranja, onde mais uma relevante e necessária campanha se levanta: o Fevereiro Laranja, que visa a conscientização das leucemias.

A campanha tem como objetivo alertar a necessidade de cuidarmos da nossa saúde, a realizar exames, dentre eles, o exame de sangue (hemograma), que é capaz de ajudar a diagnosticar precocemente uma possível leucemia. Pois, se diagnosticada logo no início, as chances de cura podem chegar a 90%. Ademais serve para, conscientizar a população, da importância da doação de medula óssea.

Para o ano de 2024 a Associação Brasileira de Linfoma e Leucemia (ABRALE), escolheu como tema "Câncer do Sangue Também é Câncer". Segundo o Instituto Nacional do Câncer (INCA), somente em 2024, mais de 11.500 pacientes devem ser diagnosticados com algum tipo de leucemia, o que é preocupante, e reforçando o quão indispensável esta campanha se faz.

Existem mais de 12 tipos diferentes de leucemias, que podem se manifestar de forma crônica, devagar ao longo da vida; ou de forma aguda, de repente sem aviso prévio. As leucemias podem acometer em qualquer momento da vida, e é democrática, ou seja, não escolhe raça, cor ou classe social.

A leucemia é um câncer que acomete a fábrica, medula óssea, onde é produzido o sangue e seus componentes, ela afeta nossos glóbulos brancos responsáveis pela defesa do nosso organismo, contra possíveis infecções. A medula óssea se vê, com um acúmulo exagerado de células anormais e doentes, que prejudicam e impedem a produção de células sanguíneas normais.

De forma repentina, e agressiva a leucemia se manifesta, e suas causas são mal definidas ou desconhecidas. Ela pode acometer crianças até idosos. É uma doença grave, que pode ser fatal e não escolhe idade.

O objetivo do tratamento é destruir as células doentes, para que a medula óssea, possa voltar a produzir células normais, para isso, podem ser usados alguns tratamentos como a quimioterapia, radioterapia, transplante de medula óssea, ou até transplante de células tronco.

Fique atento a alguns sinais de alerta, como: dores nos ossos e articulações; febre persistente e sem razão; infecções frequentes; sangramento nasal e na gengiva; perda de peso involuntária; hematomas repentinos, manchas roxas ou pontos vermelhos na pele; tonturas frequentes; anemia; aumento dos gânglios linfáticos, baço e fígado; sonolência; fadiga e palidez; dores de cabeça; visão dupla e desorientação.

Infelizmente não há como evitar o desenvolvimento de uma leucemia, o importante é estar atento aos sinais e sintomas, além de procurar fazer exames anualmente e se, sentir alguns destes sintomas, não perca tempo, procure um hematologista ou um médico sua confiança.

Você sabia que a cada cem mil pacientes, apenas um doador é compatível?

É por essa razão, que a doação de medula é tão importante. Quanto mais doadores, maiores serão as chances de compatibilidade. Doando você poderá estar salvando a vida de outra pessoa. Você salva vidas.

O procedimento é simples e seguro. A punção medular é feita sob anestesia peridural ou geral, então, não dói. Também pode ser feito por via venosa. E em 15 dias a medula se recompõe. A pessoa pode doar várias vezes. Para doar você deve ter entre 18 e 55 anos, e estar em bom estado de saúde. Se optar por doar vá até ao hemocentro mais próximo a você.

Lembre-se: as leucemias podem aparecer a qualquer momento, então, procure um médico especializado, hematologista, caso suspeite de algo errado, esteja atento para alguma mudança no seu corpo, ou sinta algum sintoma. Mantenha seus exames em dia.

Fevereiro Laranja, abraça essa causa.

Ana Maria dos Santos Bei Salomão
é enfermeira Obstetra e Especialista em Fisiologia Humana

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO Nº.021/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 248 da Lei Complementar Municipal nº 002/2010, de 23 de setembro de 2010,

DECRETA

Art. 1º - O pagamento do tributo lançado a título de Contribuição de Melhoria de que trata o Art. 248, do Código Tributário Municipal poderá ser feito da seguinte maneira:
a) a vista no prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão do aviso de lançamento; ou
b) a prazo em até 48 (quarenta e oito) meses contados da emissão do aviso de lançamento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 08 de fevereiro de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022 PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR
CONTRATADO: BELMED CLINICA MEDICA LTDA
RESUMO DO OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica da área médica para prestação de serviços especializados de medicina do trabalho e perícias médicas, para atender a demanda da secretaria de administração, que disponha de profissional especializado em medicina do trabalho e com formação em perícias médicas, serviços na área da saúde ocupacional e segurança do trabalho a administração municipal, para os exercícios de 2022/2023, nos termos e condições estabelecidos no referido edital de credenciamento.
OBJETIVO DO ADITIVO: Promover a prorrogação do prazo de vigência e valor contratual por mais 12 (doze) meses.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais).
VIGENCIA DO ADITIVO: até 01 janeiro 2025
DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2024.

# Sicredi Dexis reúne associados em Nova Esperança para prestar contas

Fotos: Divulgação/Sicredi

Em Nova Esperança, a Sicredi Dexis realizou em 31 de janeiro a assembleia de núcleos, que é um evento de prestação de contas. Conduzida pelo superintendente de Agências da cooperativa, Edson da Silva Rocha, e com a participação da gerente Cirley Maran Razente e da equipe da agência, a assembleia apresentou os resultados de 2023. Aconteceu na Associação dos Servidores Municipais de Nova Esperança e reuniu cerca de 200 associados.

No ano passado a cooperativa concedeu R\$ 7,1 bilhões em crédito, uma alta de 61% em relação ao ano anterior. Com crescimento de 63%, o patrimônio líquido su-

perou, pela primeira vez, R\$ 1,1 bilhão, os recursos para porte (volume de negócios) totalizaram R\$ 12 bilhões e a captação alcançou R\$ 9,4 bilhões. Já o resultado somou R\$ 155,9 milhões, sendo que R\$ 65,9 milhões foram pagos em juros ao capital social, com remuneração de 13,09% no ano, e outros R\$ 11 milhões serão divididos conforme aplicações, depósitos à vista e operações de crédito. A Sicredi Dexis encerrou o ano com 234 mil associados, 96,3 mil poupadores e 24,5 mil co-titulares, atingindo quase 355 mil relacionamentos.

Entre os associados que participaram da assembleia estava a produtora rural Iza-

bel Cristina Lisboa Faccin. "É satisfatório ver os resultados. A cooperativa está sempre progredindo", disse ela, que é associada há mais de 20 anos. "Gosto do acolhimento e de ser bem atendida. A equipe sempre entende o que estamos precisando".

Até 18 de março, serão 111 assembleias, que discutem também a destinação do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (Fates) e a eleição do Conselho de Administração para a gestão 2024-2027, com posse na Assembleia Geral Ordinária (AGO) em março.

Em prol da gestão transparente, as assembleias são uma oportunidade para conhecer



os resultados e participar das decisões. O processo de prestação de contas será encerrado com a Assembleia Geral Ordinária, em que os coordenadores de núcleo, que são

eleitos e representantes dos associados, ratificam as decisões. Cada agência tem, pelo menos, um núcleo.

A Sicredi Dexis tem 1,4 mil colaboradores e 113 agên-

cias em 109 cidades do Paraná e São Paulo, sendo que em 10 municípios é a única instituição financeira. É a maior cooperativa do sistema Sicredi.

Assessoria de Imprensa



## FAÇA A SUA PARTE CONTRA O MOSQUITO DA DENGUE

VERIFIQUE SEMPRE:



**Baldes, garrafas e recipientes que acumulam água virados com a boca para baixo**



**Calhas, canos e ralos limpos e desentupidos**



**Galões, tonéis, poços, latões, tambores e barris vedados**



PREFEITURA DE  
**ATALAIA**

**Secretaria**  
Municipal de Saúde